



Ofício nº. 076/2011

Brasília/DF, 17 de outubro de 2011.

Ao

Comitê Paraolímpico Brasileiro

A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.

Carlos Vieira

Venho através deste, enviar o Anexo III = Relatório de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária, Anexo XI = Suprimento de Fundos Nacional do Convênio 109/10 – Manutenção Administrativa da Entidade referente Setembro/2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente



Pierina Tereza D Amico Davagnino
Gerente Executiva



**COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO**

ANEXO

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA:		2. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:		3. EXERCÍCIO:	
1. ENTIDADE CONVENIENTE:		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE		2011	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		6. REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA:		8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:	
4. VALOR TRANSFERIDO:	5. VALOR EXECUTADO:	R\$ 9.541,61	R\$ 9,87	TC - 0109/10	01/09/2011 A 30/09/2011
R\$ 10.858,67					

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO FINANCEIRA	
9. ITEM	10. ESPECIFICAÇÃO	11. UNID. MEDIDA	12. PROGRAMADA	13. EXECUTADA	14. VALOR PROGRAMADO	15. VALOR EXECUTADO
1.1	Salários	Pessoa	1	1	R\$ 900,00	R\$ 853,87
1.2	INSS	Unidade	1	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.264,25
1.3	FGTS	Unidade	1	1	R\$ 280,00	R\$ 271,16
1.4	IRRF	Unidade	1	1	R\$ 110,00	R\$ 51,32
1.6	Férias	Pessoa	1	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.463,90
1.7	Auxílio Refeição	Unidade	1	1	R\$ 440,00	R\$ 436,48
1.8	Vale Transporte	Unidade	1	1	R\$ 42,00	R\$ 0,00
1.9	Pis	Unidade	1	1	R\$ 55,00	R\$ 14,92
2.1	Correios	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 0,00
2.2	Cartório	Unidade	1	1	R\$ 70,00	R\$ 0,00
2.3	Energia Elétrica	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 90,48
2.4	Limpeza e Conservação	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 0,00
2.5	Material de Expediente, Xerox	Unidade	1	1	R\$ 300,00	R\$ 283,55
2.6	Táxi + água	Unidade	1	1	R\$ 120,00	R\$ 78,00
4.1	Aluguel	Unidade	1	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
4.2	Condomínio	Unidade	1	1	R\$ 300,00	R\$ 250,00
4.3	IPTU/TLP	Unidade	1	1	R\$ 145,00	R\$ 139,24
6.1	Contador	Unidade	1	1	R\$ 866,67	R\$ 866,66
6.2	Prestação de Serviço com Limpeza	Unidade	1	1	R\$ 500,00	R\$ 300,00
6.3	INSS	Unidade	1	1	R\$ 105,00	R\$ 104,48
8.1	DOC / TED / MANUT. CTA	Unidade	1	1	R\$ 135,00	R\$ 35,30
					R\$ 10.858,67	R\$ 9.453,61



PARECER TÉCNICO		22. PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, USAR FOLHA A PARTE)	
OS OBJETIVOS PROGRAMADOS PARA O CONVENIO 109/10 REFERENTE À MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA FORAM CUMPRIDOS INTEGRALMENTE.			
17. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE			
16. LOCAL E DATA	Brasília/DF 17 de Outubro de 2011		
19. ASSINATURA DO TÉCNICO DA UNIDADE CONVENIENTE			
18. LOCAL E DATA	Brasília/DF 17 de Outubro de 2011		
21. ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE CONVENIENTE			
20. LOCAL E DATA	Brasília/DF 17 de Outubro de 2011		

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA	
1. ENTIDADE CONVENIENTE:	2. EXERCÍCIO:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE	01/09/2011 A 30/09/2011
4. Nº CONVENIO:	TC 109/10

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS									
6. ITEM	7. ESPECIFICAÇÃO	8. RECURSOS		9. RESTITUIÇÃO / RECURSOS PRÓPRIOS			10. RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		
		RECEITA	DESPESA	SALDO A DEVOLVER	RECURSOS PRÓPRIOS	RECEITA	DESPESA		
1	Pessoal	R\$ 7.007,00	R\$ 6.355,90	R\$ 651,10	R\$ 56,00	R\$ 20,34	R\$ 10,47		
2	Contas de Consumo	R\$ 850,00	R\$ 452,03	R\$ 397,97					
4	Locação de Imóveis	R\$ 1.395,00	R\$ 1.339,24	R\$ 55,76					
6	Serviços Terceirizados	R\$ 1.471,67	R\$ 1.271,14	R\$ 200,53					
8	Pagamento de Taxas	R\$ 135,00	R\$ 35,30	R\$ 99,70					
10. TOTAL:	R\$ 1.414,93								
11. RECURSOS PRÓPRIOS:	R\$ 56,00								
12. VALOR DA RESTITUIÇÃO:	R\$ 1.470,93	R\$ 10.858,67	R\$ 9.453,61	R\$ 1.405,06	R\$ 56,00	R\$ 20,34	R\$ 10,47		

AUTENTICAÇÃO			
13. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	14. CPF:	15. LOCAL E DATA:	16. ASSINATURA:
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.359.381-54	Brasília/DF 17 de Outubro de 2011	
17. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	18. CPF:	15. LOCAL E DATA:	16. ASSINATURA:
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	Brasília/DF 17 de Outubro de 2011	



**COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO**

**ANEXO V
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA

1. ENTIDADE CONVENIENTE:
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

2. EXERCÍCIO:
2011

3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

4. Nº CONVÊNIO:
109/10

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
01/09/2011 A 30/09/2011

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6. ITEM	7. FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	8. CPF/CNPJ	9. NATUREZA DA DESPESA	10. Nº/NATUREZA DO DOCUMENTO	11. DATA	12. CH / OB	13. DATA	14. VALOR
1	Condomínio do Edifício JK	03.636.644/0001-69	Condomínio	09/2011/004/111	10/09/2011	OB 262986	06/09/2011	R\$ 250,00
2	Férias da Karine Santos Pucci	963.131.021-34	Férias	00009	06/09/2011	OB 147442	06/09/2011	R\$ 3.463,90
3	Secretaria de Estado da Fazenda		IPTU 06/06	6105262	06/10/2011	OB 106257	09/09/2011	RS 139,24
4	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água	0107	09/09/2011	Dinh	09/09/2011	R\$ 7,00
5	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água	0112	15/09/2011	Dinh	15/09/2011	R\$ 7,00
6	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JHR 2883	19/09/2011	Dinh	19/09/2011	R\$ 8,00
7	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JJQ 0977	19/09/2011	Dinh	19/09/2011	RS 8,00
8	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	SIG 9597	21/09/2011	Dinh	21/09/2011	RS 8,00
9	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JHM 3034	21/09/2011	Dinh	21/09/2011	R\$ 8,00
10	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JHR 1305	22/09/2011	Dinh	22/09/2011	RS 10,00
11	Táxi Recibo	37.990.298/0001-34	Táxi	JHU 7022	22/09/2011	Dinh	22/09/2011	R\$ 8,00
12	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	03.689.269/0001-15	Água	1316	27/09/2011	Dinh	27/09/2011	R\$ 7,00
13	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13.701.491/0001-40	Água	0119	28/09/2011	Dinh	28/09/2011	R\$ 7,00
15	Eig - Aluguel do Ed. JK Sala 111	02.596.419/0001-83	Aluguel JK	40466	17/09/2011	OB 3539	13/09/2011	R\$ 950,00
16	DOC/TED/INTERNET	00.360.305/0001-04	DOC/TED	003539	13/09/2011	TRX ELETR	13/09/2011	R\$ 7,50
17	Ceb - Cód. 38954-4 Sala 111	07.522.669/0001-92	Pg Luz	38954-4	21/09/2011	OB 270654	19/09/2011	R\$ 90,48
18	MANUT CTA	00.360.305/0001-92	MANUT CTA	000034	26/09/2011	000034	26/09/2011	R\$ 20,30
19	Sodexo Pass do Brasil Serv. Com. S.A.	69.034.668/0001-56	Aux. Alimentação	295266	27/09/2011	OB 295266	27/09/2011	R\$ 436,48
20	Expand Informática	04.962.228/0001-13	Mat. Expediente	12838	29/09/2011	OB 018430	29/09/2011	R\$ 283,55
21	Century Soluções Contábeis	08.359.117/0001-78	Contabilidade	0475	29/09/2011	OB 222611	29/09/2011	R\$ 866,66
22	Karine Santos Pucci	963.131.021-34	Salário	090249	29/09/2011	TRX ELETR	29/09/2011	RS 853,87
23	Fabiano Alisson Freire Guimarães	045.916.371-07	RPA	090750	29/09/2011	TRX ELETR	29/09/2011	R\$ 300,00
24	DOC/TED/INTERNET	00.360.305/0001-92	DOC/TED	018430	29/09/2011	018430	29/09/2011	R\$ 7,50



25	Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	PIS	411304	25/10/2011	OB 411304	07/10/2011	R\$ 14,92
26	Ministério da Fazenda	00.394.460/0058-87	IRRF	411328	20/10/2011	OB 411328	07/10/2011	R\$ 51,32
27	Instituto Nac. de Segura Social - INSS	29.979.036/0422-26	INSS	811873	20/10/2011	OB 811873	07/10/2011	R\$ 1.264,25
28	Instituto Nac. de Segura Social - INSS	29.979.036/0422-26	INSS	811897	20/10/2011	OB 811897	07/10/2011	R\$ 104,48
29	Fundo de Garantia de Tempo de Serv.	963.131.021-34	FGTS	078229	07/10/2011	OB 078229	07/10/2011	R\$ 271,16
15. TOTAL								R\$ 9.453,61

AUTENTICAÇÃO							
16. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17. CPF	18. LOCAL E DATA	19. ASSINATURA				
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.389.381-54	BRASILIA/DF 17 DE OUTUBRO DE 2011					
20. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21. CPF	22. LOCAL E DATA	23. ASSINATURA				
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	BRASILIA/DF 17 DE OUTUBRO DE 2011					



ANEXO VII
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

RS 10.858 67

420-3

9.1	SALDO DO MÊS ANTERIOR		R\$ 2.773,77
9.2	RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE		R\$ 10.858,67
9.3	DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		R\$ 7.969,48
9.4	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR		R\$ 3.328,08
9.5	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		R\$ 3.177,06
9.6	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE		R\$ 9,87
9.7	CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS		R\$ 278,00
9.8	SALDO CONCILIADO (9.1 + 9.2 - 9.3 - 9.4 + 9.6 + 9.7)		R\$ 2.622,75

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
SALDO DO MÊS ANTERIOR	31/08/2011	R\$ 2.773,77
TOTAL 9.1		R\$ 2.773,77

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
TED - Creditado em Conta	05/09/2011	R\$ 10.858,67
TOTAL 9.2		R\$ 10.858,67

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
262986	06/09/2011	R\$ 250,00
147442	06/09/2011	R\$ 3.463,90
106257	09/09/2011	R\$ 139,24
031371	09/09/2011	R\$ 300,00
003539	13/09/2011	R\$ 950,00
003539	13/09/2011	R\$ 7,50
270654	19/09/2011	R\$ 90,48
295266	26/09/2011	R\$ 20,30
018430	27/09/2011	R\$ 436,48
222611	29/09/2011	R\$ 283,55
090249	29/09/2011	R\$ 866,66
090750	29/09/2011	R\$ 853,87
018430	29/09/2011	R\$ 300,00
	29/09/2011	R\$ 7,50
TOTAL 9.3		R\$ 7.969,48



DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
104714	06/09/2011	R\$ 104,48
460452	06/09/2011	R\$ 27,43
460456	06/09/2011	R\$ 72,55
860682	06/09/2011	R\$ 1.022,94
053032	06/09/2011	R\$ 219,40
18174	13/09/2011	R\$ 1.881,28
TOTAL 9.4		R\$ 3.328,08

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
411304	07/10/2011	R\$ 14,92
411328	07/10/2011	R\$ 51,32
811873	07/10/2011	R\$ 1.264,25
811897	07/10/2011	R\$ 104,48
078229	07/10/2011	R\$ 271,16
122149	14/10/2011	R\$ 1.470,93
TOTAL 9.5		R\$ 3.177,06

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
561778	28/09/2011	R\$ 9,87
TOTAL 9.6		R\$ 9,87

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
300821	30/09/2011	R\$ 222,00
141518	14/10/2011	R\$ 56,00
TOTAL 9.7		R\$ 278,00

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
	__/__/__	





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 17/10/2011 - 09:45

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10
Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.344,75 C
30/09/2011	300821	DEP D LOT <i>Devolução Supri. outubro</i>	222,00 C <i>setembro</i>	2.566,75 C
05/10/2011	000002	DEP.DINH.	8.788,67 C <i>Recurso</i>	11.355,42 C
07/10/2011	162050	PG LUZ/GAS	90,90 D <i>CEB outubro</i>	11.264,52 C
07/10/2011	214698	PAG BLOQTO	250,00 D <i>condeminação outubro</i>	11.014,52 C
07/10/2011	411304	PAG DARF	14,92 D <i>PIS setembro</i>	10.999,60 C
07/10/2011	411328	PAG DARF	51,32 D <i>IRRF setembro</i>	10.948,28 C
07/10/2011	811873	PAG GPS	1.264,25 D <i>INSS setembro</i>	9.684,03 C
07/10/2011	811897	PAG GPS	104,48 D <i>INSS setembro</i>	9.579,55 C
07/10/2011	078229	TRX S/CPMF	271,16 D <i>FGETS setembro</i>	9.308,39 C
10/10/2011	552743	AP CPRAZO	6.000,00 D <i>Aplicação outubro</i>	3.308,39 C
10/10/2011	146428	TRX ELETR	300,00 D <i>Suprimento outubro</i>	3.008,39 C
14/10/2011	141518	DEP D LOT <i>Recompensação Conta</i>	56,00 C <i>setembro</i>	3.064,39 C
14/10/2011	122149	TRX ELETR	1.470,93 D <i>setembro devolução</i>	1.593,46 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 03/10/2011 - 08:20

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.773,77 C
05/09/2011	000002	DEP.DINH.	10.858,67 C <i>Setembro recurso</i>	13.632,44 C
06/09/2011	104714	PG ORG GOV	INSS 104,48 D <i>Agosto</i>	13.527,96 C
06/09/2011	262986	PAG BLOQTO	Condom. 250,00 D <i>Set.</i>	13.277,96 C
06/09/2011	460452	PAG DARF	PIS 27,43 D <i>Agosto</i>	13.250,53 C
06/09/2011	460456	PAG DARF	IRRF 72,55 D <i>Agosto</i>	13.177,98 C
06/09/2011	860682	PAG GPS	INSS 1.022,94 D <i>Agosto</i>	12.155,04 C
06/09/2011	147442	TRX ELETR	Réguas 3.463,90 D <i>Set.</i>	8.691,14 C
06/09/2011	053032	TRX S/CPMF	FGTS 219,40 D <i>Agosto</i>	8.471,74 C
09/09/2011	365006	AP CPRAZO	5.000,00 D <i>Aplica.</i>	3.471,74 C
09/09/2011	106257	PG ORG GOV	IPRU 6% 139,24 D <i>Set.</i>	3.332,50 C
09/09/2011	031371	TRX ELETR	Suprimento 300,00 D <i>Set.</i>	3.032,50 C
13/09/2011	003539	DOC ELET E	Aluguel 950,00 D <i>Set.</i>	2.082,50 C
13/09/2011	018174	TRX ELETR	Devolução 1.881,28 D <i>Agosto</i>	201,22 C
13/09/2011	003539	DOC/TEDINTERNET	7,50 D <i>Set.</i>	193,72 C
19/09/2011	270654	PG LUZ/GAS	CEB 90,48 D <i>Set.</i>	103,24 C
22/09/2011	213448	RG CPRAZO	500,00 C <i>Resgate</i>	603,24 C
26/09/2011	000034	MANUT CTA	20,30 D <i>Set.</i>	582,94 C
27/09/2011	295266	PAG BLOQTO	Sedex 436,48 D <i>Set.</i>	146,46 C
28/09/2011	561778	RG CPRAZO	4.509,87 C <i>Resgate</i>	4.656,33 C
29/09/2011	018430	DOC ELET E	Exposd 283,55 D <i>Set.</i>	4.372,78 C
29/09/2011	222611	PAG BLOQTO	Lentury 866,66 D <i>Set.</i>	3.506,12 C
29/09/2011	090249	TRX ELETR	Solário 853,87 D <i>Set.</i>	2.652,25 C
29/09/2011	090750	TRX ELETR	RPA 300,00 D <i>Set.</i>	2.352,25 C
29/09/2011	018430	DOC/TEDINTERNET	7,50 D <i>Set.</i>	2.344,75 C
30/09/2011	300821	DEP D LOT	Devolução 222,00 C <i>Set</i>	2.566,75 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	0002 / 003 / 00000599-7
Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 1.470,93
Identificação da operação:	DEVOL CPB
Data de débito:	14/10/2011
Data da operação:	14/10/2011
Código da operação:	00122149
Chave de segurança:	9UN4Q7E6PX5GFK0K

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.705.111/0001-00, com sede em Brasília-DF,
declara, para todos os efeitos legais, que a presente declaração é verdadeira e
Assinatura: _____
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

b-1



Justificativa na Prestação de Contas

(TC – CPB 109/2010)

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem por meio deste, esclarecer e justificar que devido um erro de planejamento no Plano de Trabalho de 2011, o valor do vale transporte referente o mês de setembro deveria ter sido de R\$ 135,00 (conforme planejado nos demais meses) e não o valor de R\$ 42,00 conforme plano de trabalho, portanto foi necessário efetuarmos o pagamento do valor correto de R\$ 88,00 a funcionaria Karine, porém foi realizado a recomposição de conta no valor de R\$ 56,00, referente a diferença do valor planejado (conforme comprovante em anexo).

Aproveitamos o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN

Presidente

PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO

Gerente Executiva



Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

287-760653105-7

14/OUT/2011

HORA DF 15:17:33

LOT: 04.00274-8

TERM: 007801

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 039083969

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR

: 56,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

287-760653105-7

VIA DO CLIENTE

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1009/110



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.839/0001-01, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CAPITAL DE	Código 0647	Operação 0047	Missão 04/10/2011
-------------------------------	----------------	------------------	----------------------

Fundo CAIXA FIC CURTO PRAZO	CNPJ do Fundo 03.737.208/0001-86	Início das Atividades do Fundo 03/07/2002
--------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 31/08/2011	Cota em 30/09/2011
0,6810	6,1872	8,0579	2.647.598	2.665.629

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS Quadra 04 Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FIHO	CNPJ (CNPJ) 68.760.693/0001-54	Conta Corrente 003.00000420-3	Mes/Ano 09/2011	Última 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico

Saldo Anterior

Aplicações

Resgates

Rendimento Bruto no Mês

IRRF

IOF

Taxa de Saída

Saldo Bruto*

Resgate Bruto em Trânsito

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Valor em R\$

0,00

5.000,00

5.009,87

20,34

2,86

7,61

0,00

0,00

0,00

Qtde de Cotas

0,000000

1.884.819438

1.884.819438

0,000000

Movimentação Detalhada

Data	Histórico
09/09	APLICACAO
22/09	RESCATE
	IRRF
	IOF
28/09	RESCATE
	IRRF
	IOF

Valor R\$

5.000,00

500,00

0,14

0,81

4.509,87

2,72

6,80

Qtde de Cota

1.884.819438

188.295154

1.696.524283



Dados de Tributação

Rendimento Base

12,73

IRRF

2,86

Informações ao Cotista

O valor referente ao Rendimento Base é o somatório dos rendimentos tributados relativos aos resgates efetuados no mês. O IRRF é o imposto de renda retido, proveniente dos resgates efetuados no mês, acrescido da contribuição complementar, se houver. Nos meses de Maio e Novembro, serão somados o Rendimento Base e IRRF de períodos referentes à Tributação Periódica, de acordo com o art. 11, § 1º.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



033-7

03399.31420 34500.000004 00757.901020 2 000

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

TERMO DE CONVÊNIO

Vencimento

10/09/2011

Cedente

CONDOMÍNIO DO ED JK

TC-CBP 109/10

Agência / Código Cedente

003100 003142345

Data do Documento

Nº do Documento 09/2011/004/111

Espécie Doc.

Aceita

Data do Processamento

Nosso Número

000000000757-9

Carteira

SEM REGISTRO

Espécie

Quantidade

Valor

Valor do Documento

300,00

Instruções

DESCTO DE R\$ 50,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 10 E DE R\$ 25,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 20. DE 21 AO DIA 30 O VALOR INTEGRAL. PAGTO APÓS O DIA 30 SOMENTE NA SALA 65 DESTE EDIFÍCIO, COM CORREÇÃO, MULTA JUROS E HONORÁRIOS. NÃO RECEBER APÓS DIA 30 DO MÊS DO VENCIMENTO.

inscrito no CNPJ nº 00.730.000/0001-01, e declara sob a Lei, que esta cópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

(-) Desconto

(-) Abatimentos

(+/-) Mora

(+/-) Outros Acréscimos

(+/-) Valor Cobrado

250,00

Sacado

CARLOS ALBERTO HUBNER
SALA 111

CNPJ/CPF

Ref: 09/2011-1

Sacador / Avalista

Brasília, 06 de 09 de 20 11

C. Baixa:

Autent. Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.730.000/0001-01, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta cópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11
ever

CAIXA**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 109/10

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

03399.31420 34500.000004 00757.901020 2 0000000000000000

Data do vencimento: 10/09/2011
Nome do banco: BANCO SANTANDER S.A.
Valor (R\$): 250,00
Identificação da operação: CONDOMINIO SALA 111

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 06.756.901/0001-20, estabelecida em Brasília-DF,
declara: sob a Lei, que esta feitura, não é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 06 de 09 de 20 11

Data de débito: 06/09/2011
Data da operação: 06/09/2011

Código da operação: 00262986
Chave de segurança: 623L89FKF4K9TCVG

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE CONVÊNIO

0014/00009

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

TC-CBP 109/10

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA C.L.T.

DEC.-LEI N° 5452 DE 01/07/1943, COM AS ALTERAÇÕES DO DEC.-LEI N° 1.535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O ART.135 DA C.L.T., PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADO:

KARINE SANTOS PUCCI

N° CARTEIRA PROF.:

0042061.00017-DF

N° REGISTRO:

00009

FUNÇÃO:

ASSIS FINANCEIRA

DATA ADMISSÃO:

16/08/2010

OBS.:

PERÍODOS

DE AQUISIÇÃO:

16 de Agosto de 2011 a 15 de Agosto de 2012

DE 1/3 ABONO PECUNIÁRIO:

21 de Setembro de 2011 a 30 de Setembro de 2011

DE GOZO DAS FÉRIAS:

01 de Setembro de 2011 a 20 de Setembro de 2011

RETORNO AO TRABALHO: 21 de Setembro de 2011

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:

000

SALÁRIO BASE:

2.556,00

BASE DE CÁLCULO:

1.896,70

PROVENTOS

015 Valor da Remuneração

016 Abono Pecuniário

017 Adicional 1/3 Férias

018 adicional 1/3 Abono

1.896,70

948,35

632,23

316,12

102 INSS

192 IRRF

DESCONTOS

11,00

7,50

278,18

51,32

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 06 de 09 de 20 11

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, de de 20

TOTAL

TOTAL DE PROVENTOS:

3.793,40

TOTAL DE DESCONTOS:

329,50

LÍQUIDO:

3.463,90

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito a sua disposição fica a importância líquida de R\$

3.463,90

VALOR POR EXTENSO

*TRES MIL QUATROCENTOS E SSESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

a ser paga adiantadamente.

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2011

LOCAL E DATA

KARINE SANTOS PUCCI

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA C.L.T.

Recebi da firma

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO /

CNPJ: 08.760.693/0001-54

estabelecida a

SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 - SALA 111 EDIF. JK

em 06 de Setembro de 2011

a importância de R\$

3.463,90

VALOR POR EXTENSO

*TRES MIL QUATROCENTOS E SSESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas, que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu "CIENIE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Brasília-DF, 06 de Setembro de 2011

LOCAL E DATA

KARINE SANTOS PUCCI

OBSERVAÇÕES

§ 1º do Art. 135 da C.L.T. - O empregado não poderá utilizar em gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira respectiva e conversão.

0014/00009

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPÍTULO VI - TÍTULO II DA CLT

DEC.-LEI Nº 5452 DE 01/05/1943, COM AS ALTERAÇÕES DO DEC.-LEI Nº 1.535 DE 13/04/1977

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM O ART.135 DA CLT, PARTICIPANDO NO MÍNIMO COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

NOME DO EMPREGADO:

KARINE SANTOS PUCCI

Nº CARTEIRA PROF.:

0042061.00017-DF

Nº REGISTRO:

00009

FUNÇÃO:

ASSIS. FINANCEIRA

DATA ADMISSÃO:

16/08/2010

OBS.:

PERÍODOS

DE AQUISIÇÃO:

16 de Agosto de 2011 a 15 de Agosto de 2012

DE 1/3 ABONO PECTUNIÁRIO:

21 de Setembro de 2011 a 30 de Setembro de 2011

DE GOZO DAS FÉRIAS:

01 de Setembro de 2011 a 20 de Setembro de 2011

RETORNO AO TRABALHO: 21 de Setembro de 2011

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:

000

SALÁRIO BASE:

2.556,00

BASE DE CÁLCULO:

1.896,70

PROVENTOS

DESCONTOS

015	Valor da Remuneração	1.896,70	102	INSS	11,00	278,18
016	Abono Pectuniário	948,35	192	IRRF	7,50	51,32
017	Adicional 1/3 Férias	632,23				
018	adicional 1/3 Abono	316,12				

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 06 de 09 de 20 11



TOTAL

TOTAL DE PROVENTOS:

3.793,40

TOTAL DE DESCONTOS:

329,50

LÍQUIDO:

3.463,90

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, serão concedidas férias relativas ao período acima
descrito a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 3.463,90

VALOR POR
EXTENSO

TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

a ser paga adiantadamente.

Brasília-DF, 01 de Agosto de 2011

LOCAL E DATA

KARINE SANTOS PUCCI

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

RECIBO DE FÉRIAS

DE ACORDO COM PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 145 DA CLT.

Recebi da firma

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO / CNPJ: 68.760.693/0001-54

estabelecida a

SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 - SALA 111 EDIF. JK

em 06 de Setembro de 2011

a importância de R\$ 3.463,90

VALOR POR
EXTENSO

TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

que me é paga antecipadamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas a que vou gozar de acordo com a descrição acima,
tudo conforme o aviso que recebi em tempo, no qual dei o meu "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Brasília-DF, 06 de Setembro de 2011

LOCAL E DATA

KARINE SANTOS PUCCI

OBSERVAÇÕES

§ 1º do Art. 135 da CLT. - O empregado não poderá entrar no gozo das férias sem que apresente ao empregador sua carteira
profissional, para que nela seja anotada a respectiva concessão.



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109 / 10

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9
Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 3.463,90
Identificação da operação:	FERIAS KARINE
Data de débito:	06/09/2011
Data da operação:	06/09/2011
Código da operação:	00147442
Chave de segurança:	52L993P604239C8J



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arma - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 05.760.093/0001-51, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 06 de 09 de 20 11

TC-CBP 109/10

PROPRIETÁRIO
JUMA JU RAYOL

IMÓVEL OBJETO DA COBRANÇA

BRASILIA

Lote: 00141

06105262

0,00 m²510,00 m²

0,7000 %

51,49 m²

ALÍQUOTA IPTU

1.00 %

0,00 m²

FATOR MULTIPLICADOR/TLP

95,00

[illegible]

01-CFDF 0	02-RECEITA 1252	03-COTA 06/2011	04-VENCIMENTO 06/10/2011	05-EXERCÍCIO 2011	06-INSCRIÇÃO 06105262	07-PLACA 0
08-PROC/AIA/NOT 0		09-CPF OU CNPJ 0	10-UNIDADE ADM. 0009	11-RFSEVADO À SEF 50		12-RFSEVADO À SEF *****
OBSERVAÇÃO				IPTU/TLP 2011 - 6ª COTA		

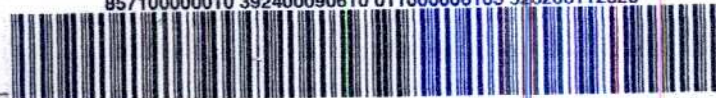
07-PLACA

12-RESERVADO A SE

9	OBSERVAÇÃO
---	------------

IPTU/TLP 2011 - 6ª COTA

857100000010 392400090610 011000006103 526206112520



13-PRINCIPAL	139,24
14-MULTA	*****
15-JUROS DE MORA	*****
16-OUTROS	*****
17-VALOR TOTAL	139,24

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 5ª COTA

COCA

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.780.048/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 09 de 09 de 20 11



CAIXA**TERMO DE CONVÊNIO****TC-CBP** 109 / 10

2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	647 / 003 / 00000420-3
Representação numérica do código de barras:	
857100000010 392400090610 011000006103 526206112520	
Convênio:	SECRETARIA FAZENDA D.FEDERAL
Valor:	139,24
Identificação da operação:	IPTU 6A COTA
Data de débito:	09/09/2011
Data da operação:	09/09/2011
Código da operação:	00106257
Chave de segurança:	GP2M5644STFJEJPW

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.



SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 03.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 09 de 09 de 20 11



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no dia 05/08/2011, foram transferidos para a minha conta corrente particular: Bco: 1057 / 013 / 659328-9, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Suprimento de Fundos da Manutenção Administrativa do mês de setembro de 2011.

Por ser a mais legítima verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília-DF, 09 de setembro 2011.


Karine Santos Pucci

Responsável pelo Suprimento de Fundos



**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 109/10

2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9
Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	SUPRIMENTO DE FUNDOS
Data de débito:	09/09/2011
Data da operação:	09/09/2011
Código da operação:	00031371
Chave de segurança:	MUP7TGG78UUG6AR8



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 03.769.883/0001-01, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 09 de 09 de 20 11

COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO	ANEXO XI SUPRIMENTO DE FUNDOS NACIONAL
---	---

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA A	
1. CONVENIENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	2. EXERCÍCIO: 2011
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE	4. Nº CONVÊNIO: 109/10
5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/09/2011 A 30/09/2011	

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS:						R\$ 300,00
6. DATA	7. FORNECEDOR	8. Nº NAT. DOCUMENTO	9. TIPO DE DESPESA	10. VALOR	11. SALDO	
09/09/2011	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13701491/0001-40	Água	R\$ 7,00	R\$ 293,00	
15/09/2011	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13701491/0001-40	Água	R\$ 7,00	R\$ 286,00	
19/09/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 278,00	
19/09/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 270,00	
21/09/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 262,00	
21/09/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 254,00	
22/09/2011	Táxi Recibo	00031708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00	R\$ 244,00	
22/09/2011	Rádio Táxi Alvorada	37990298/0001-34	Táxi	R\$ 8,00	R\$ 236,00	
26/09/2011	Bebiyagua Distribuidora de Bebidas	03.689.269/0001-15	Água	R\$ 7,00	R\$ 229,00	
28/09/2011	Bebi Água Distribuidora de Bebidas	13701491/0001-40	Água	R\$ 7,00	R\$ 222,00	
					R\$ 222,00	
12. TOTAL DE CRÉDITOS						R\$ 300,00
13. TOTAL DE DÉBITOS						R\$ 78,00
14. SALDO FINAL						R\$ 222,00

AUTENTICAÇÃO	
12. NOME DO RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS KARINE SANTOS PUCCI	13. CPF: 963.131.021-34
12. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE COVENIENTE PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	13. CPF: 707.698.771-68
14. LOCAL E DATA BRASÍLIA/DF 17/10/2011	15. ASSINATURA
14. LOCAL E DATA BRASÍLIA/DF 17/10/2011	15. ASSINATURA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 03.733.993/0001-88 estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que este é o original e verdadeiro do original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



is CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

273-859261209-6

30/SET/2011

HORA DF 08:19:56

LOT: 04.00274-8

TERM: 007800

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 928763741

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 222,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

273-859261209-6

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA



Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

273-859261209-6

30/SET/2011

HORA DF 08:19:56

LOT: 04.00274-8

TERM: 007800

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 928763741

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 222,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

273-859261209-6

VIA DO CLIENTE



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

Brasília, 09 de 09 de 20 11

Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.609.289/0001-15, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

 BEBI ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÔNIO CELESTINO MARQUES DA SILVA 96492066472 Fones: (61) 9905-4480 / 8109-6959 / 8469-9188 / 9365-6749 Quadra 33 - Casa 06 - Etapa B Valparaíso I - Valparaíso de Goiás - GO		NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 02 - Série D-1 0107 ICMS - retido nos termos da Instrução Normativa 238/95 - GSF Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 185/95 - GSF Válido se emitido até 22/06/2015	
CNPJ-MF: 13.701.491/0001-40 Insc. Estadual: 10.501.695-0 Nome: _____ Data da Emissão <u>9</u> de <u>9</u> de <u>11</u>		Quant. Und. DISCRIMINAÇÃO P. Unitário P. TOTAL 7,00 7,00	
<u>01</u> Água Mineral 20 litros Água Mineral S/Gás 500 ml Água Mineral com Gás 500 ml Água Mineral Copo 200 ml Vasilhame 20 litros		Recebemos em <u>09/09/2011</u> Por <u>Flávia</u> Antonio - 9905-4480	
GRÁFICA VALPARAÍSO - CNPJ-MF 08.609.289/0001-15 - Fone: 8409-7708 - Valparaíso de Goiás - GO 500 Jgs. - 10 Tls. - 50x3 - 001 a 500 - Aut. 1156407-5 - Junho/2011		TOTAL RS <u>7,00</u>	



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

Brasília, 15 de 09 de 20 11

Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.609.289/0001-15, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

 BEBI ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÔNIO CELESTINO MARQUES DA SILVA 96492066472 Fones: (61) 9905-4480 / 8109-6959 / 8469-9188 / 9365-6749 Quadra 33 - Casa 06 - Etapa B Valparaíso I - Valparaíso de Goiás - GO		NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Mod. 02 - Série D-1 0112 ICMS - retido nos termos da Instrução Normativa 238/95 - GSF Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme Artigo 8º da Instrução Normativa Nº 185/95 - GSF Válido se emitido até 22/06/2015	
CNPJ-MF: 13.701.491/0001-40 Insc. Estadual: 10.501.695-0 Nome: _____ Data da Emissão <u>15</u> de <u>09</u> de <u>11</u>		Quant. Und. DISCRIMINAÇÃO P. Unitário P. TOTAL 7,00 7,00	
<u>01</u> Água Mineral 20 litros Água Mineral S/Gás 500 ml Água Mineral com Gás 500 ml Água Mineral Copo 200 ml Vasilhame 20 litros		Recebemos Brasília, <u>15</u> de <u>09</u> de <u>11</u> Flávia	
GRÁFICA VALPARAÍSO - CNPJ-MF 08.609.289/0001-15 - Fone: 8409-7708 - Valparaíso de Goiás - GO 500 Jgs. - 10 Tls. - 50x3 - 001 a 500 - Aut. 1156407-5 - Junho/2011		TOTAL RS <u>7,00</u>	



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

R\$

8,00

PERM.:

2006

PLACA:

JAR 0883

DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco

a importância de R\$

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso

SCS / SBN

MOTORISTA:

Fone: (61)

CNPJ/CPF:

SINPECO

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal

SINPETÁXI

Brasília, 19/09/2011

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71

PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006

Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

R\$

8,00

PERM.:

2155

PLACA:

JJR 0877

DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco

a importância de R\$

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso

SBN / SCS

MOTORISTA:

Fone: (61)

9614-9131

CNPJ/CPF:

SINPECO

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal

SINPETÁXI

Brasília, 19/09/11

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71

PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006

Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura



TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CAMILA PARA LEVAR
PRESTACÃO DE CONTA MANUTENÇÃO ADM. E BOLSA AUXÍLIO
DO MÊS DE AGO/11 AO CPB.

Brasília, 19 de 09 de 2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - SINPECO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.708.031/0003-71, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 19 de 09 de 2011

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - SINPECO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 00.708.031/0003-71, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

R\$ 8,00

PERM.:

PLACA: SI69597

DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arcoa importância de R\$ 08,00

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso SCS/SBN

MOTORISTA:

Fone: (61)

CNPJ/CPF:

APOIO:

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**Brasília, 21/9/11

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71

PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006

Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

TAXI RECIBO

R\$ HB.00

PERM.:

PLACA: JHM3034

DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arcoa importância de R\$ oitos reais

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso SBN/SCS

MOTORISTA:

Fone: (61)

CNPJ/CPF:

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas
Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**Brasília, 21/09/11

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71

PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006

Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura



TAXI UTILIZADO PELA RIGENNA D'AMICO IR A CPB (IOA e VOLTA)

Brasília, 21 de 09 de 20 11Brasília, 21 de 09 de 20 11

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTA) é uma entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.031.708/0003-71, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTA) é uma entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.031.708/0003-71, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBATCA, inscrita no CNPJ 06.703.893/0001-44, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 22 de 09 de 20 11

TAXI RECIBO

DTI: (61) 3363-7350

R\$ 10,00

PERM.: 1338-

PLACA: 13015 JHR

Recebi (emos) de Confederação Brasileira de Tiro com Arco

a importância de R\$ 10,00 referente a serviços autônomos de Taxi.

Percorso SCS / SBN

MOTORISTA: [Assinatura]

Fone: (61) 99840141

CNPJ/CPF:

APOIO:

Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal **SINPETÁXI**

Brasília, 22.09.11

SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71
PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

Assinatura [Assinatura]



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBATCA, inscrita no CNPJ 06.703.893/0001-44, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 22 de 09 de 20 11

RÁDIO TÁXI ALVORADA LTDA

Precisou, Ligou, Chegou! **3321-3030**

CNPJ: 37.990.298/0001-34

RECIBO

PREFIXO 065 TÁXI PLACA JH57022 VALOR R\$ 8,00

RECEBI DE Confederação Brasileira de Tiro com Arco

IMPORTÂNCIA DE R\$ 8,00 DITO REAIS

) REFERENTE A SERVIÇO DE

TÁXI DO PERCURSO DE SBN / SCS PARA

BRASILIA-DF 22 DE 9 DE 20 11 André P. Lopes
Jesus Cristo é o Senhor Ass. do Motorista



TAXI UTILIZADO PELA FUNCIONÁRIA CLAUDIA P/ LEVAR DOCUMENTOS
SANEAMENTO AO CPB.

BEBYAGUA

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - ME

Antonio

indaia

FONES: (61) 9905-4480 / 8109-6959
8469-9188 / 9365-6749

QC 06 - Conjunto 15 - Casa 21 - Riacho Fundo II - Brasília-DF

CNPJ: 03.689.269/0001-15 - CF/DF: 07.407.922/001-48

N.º 1316

Data de Emissão

Cliente:

Endereço:

ÁGUA	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
GARRAFÃO 20L	01	7.00	7.00
COPO 48X200 ML 9.6 LTS			
PVC X 500 ML 12 LTS			
PVC 12X1.500 ML 18 LTS			
GARRAFA 24X300 ML			
MINI POTE			
PET. 330 ML C/ GÁS			
REFRIGERANTE			
CERVEJA			
BEBY			

TOTAL R\$

7.00

Vendedor

Carimbo / Assinatura Cliente

HBL Gráfica: 61.3394-0557

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-04, sediada em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fatura é verdadeira e fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, esta é original por essa
declaração.
Brasília 07 de 10 de 2011
OAB

BEBI ÁGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

ANTÔNIO CELESTINO MARQUES DA SILVA 96492066472

Fones: (61) 9905-4480 / 8109-6959 / 8469-9188 / 9365-6749



Quadra 33 - Casa 06 - Etapa 3 - Valparaíso I - Valparaíso de Goiás - GO

CNPJ-MF: 13.701.491/0001-40

Insc. Estadual: 10.501.695-0

Nome:

Data da Emissão

28 de 09 de 14

Quant. Und.

DISCRIMINAÇÃO

21		Água Mineral 20 litros
		Água Mineral S/Gás 500 ml
		Água Mineral com Gás 500 ml
		Água Mineral Copo 200 ml
		Vasilhame 20 litros

Recebemos
Em 28/09/14
Antonio - 9905-4480

GRÁFICA VALPARAÍSO - CNPJ-MF 09.609.269/0001-15 - Fone: 8409-7708 - Valparaíso de Goiás - GO
500 Jgs. - 10 Tls. - 50x3 - 001 a 500 - Aut. 1156407-5 - Junho/2011

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

Mod. 02 - Série D-1

0119

ICMS - retido nos termos da
Instrução Normativa 238/95 - GSF
Dispensado da Autenticação Mecânica Conforme
Artigo 1º da Instrução Normativa Nº 165/95 - GSF

Válido se emitido até
22/06/2015

P. Unitário P. TOTAL

7.00 7.00

TOTAL R\$

7.00



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-04, sediada em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta fatura é verdadeira e fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, esta é original por essa
declaração.
Brasília 17 de 10 de 2011
OAB

420-3

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109/10

EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA
SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302
SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767
eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

CRECI: CJ-4378
02.596.419/0001-83

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40466

CONTRATO: 00758/01	Mês Série: 9/12	Período: 18/08/2011 a 17/09/2011	Vencimento: 17/09/2011
LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF		LANÇAMENTOS: 17/09 Aluguel de 18/08/2011 a 17/09/2011 950,00 D	
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Próximo Reajuste: 18/12/2011			
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUBNER 768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qd. 1 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem			
		Emissão em: 09/09/2011	TOTAL 950,00
Aluguel Pago Com Cheque Nº:			
Banco:			
Agência:			

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V. 2513 - VR:9*



EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA
SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302
SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767
eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

CRECI: CJ-4378
02.596.419/0001-83

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40466

CONTRATO: 00758/01	Mês Série: 9/12	Período: 18/08/2011 a 17/09/2011	Vencimento: 17/09/2011
LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF		LANÇAMENTOS: 17/09 Aluguel de 18/08/2011 a 17/09/2011 950,00 D	
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Próximo Reajuste: 18/12/2011			
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUBNER 768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qd. 1 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem			
		Emissão em: 09/09/2011	TOTAL 950,00
Aluguel Pago Com Cheque Nº:			
Banco:			
Agência:			

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTA
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.760.303/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 13 de 09 de 20 11

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICADI V. 2513 - VR:9*



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	606-8/160402-3
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	02.596.419/0001-83
Valor a ser transferido:	R\$ 950,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 957,50
Identificação da operação:	ALUGUEL SALA 111

A Confederação Brasileira de Tiro Confed. Br. de Tiro - CBTTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.596.419/0001-83, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a lei que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 13 de 09 de 20 11

Data de débito: 13/09/2011

Data da operação: 13/09/2011

Código da operação: 00003539

Chave de segurança: 4Y1G54WSJ2VKVG5R

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02596419/0001-83

Razão Social: EIG EMPREEND IMOB GARANTI

Endereço: LOC SCS QD 01 BL G 30 SALA 1301 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2011 a 11/10/2011

Certificação Número: 2011091216303802882722

Informação obtida em 12/09/2011, às 16:30:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022011-23001419

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS
LTDA

CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/07/2011.

Válida até 02/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazenda

BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS LTDA
CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:31:30 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2012.

Código de controle da certidão: **1886.CDC5.EB4D.4431**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Recallphone - 146](#) [Ouvidoria](#)





**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eig@terra.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00758/01

QUADRO RESUMO

- 01. LOCADOR:** CRISTINA MARIA HUBNER
- 02. LOCATÁRIO:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
- 03. FIADOR 01:** HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA
- 03. FIADOR 02:** PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO
- 04. IMÓVEL:** SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111 Asa Sul Brasília DF.
- 05. DESTINAÇÃO:** Atividade comercial do locatário
- 06. DEPENDÊNCIAS:** Sala com anti-sala divisorias formando 02 ambientes, armário, copa, banheiro, pintura nova 1a locação.
- 07. ALUGUEL MENSAL DE:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)
- 08. PERIODICIDADE DE REAJUSTES:** anual, nos termos da legislação em vigor.
- 09. VIGÊNCIA:** 36 Meses, 18/12/2010 a 17/12/2013 .
- 10. PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL:** no exato vencimento.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação que fazem, de um lado, como LOCADOR, CRISTINA MARIA HUBNER, CPF/CGC 768.617.591-04, Brasileira, Viuva, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF, devidamente representado pela EIG - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e, do outro lado, como LOCATÁRIO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, CNPJ n. 68.760.693/0001-54, representada pelos seus bastantes procuradores PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO e RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO estabelecida em Brasília- DF, , têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e assinam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1) Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel acima descrito, o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeitas condições de utilização, limpeza e conservação, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, de acordo com o relatório de vistoria que faz parte integrante deste.

II - DO PREÇO:

- 2.1) O preço certo e ajustado do aluguel mensal é aquele determinado e inscrito no item 07 do Quadro Resumo deste contrato e reajustado na periodicidade prevista no item 08.
- 2.2) Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, diretamente as concessionárias ou às repartições arrecadoras, ou ainda a quem o LOCADOR indicar, os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidem ou venham incidir sobre o imóvel locado, a partir do início efetivo da locação, tais como: imposto predial e taxa de limpeza pública (IPTU/TLP), tarifas de água, luz e as despesas de condomínio, estas de conformidade com as obrigações impostas a cada condômino na convenção de condomínio e no regulamento interno, se for o caso.
- 2.3) Fica convencionado que o aluguel mensal será reajustado na periodicidade prevista no item 08 do Quadro Resumo supra, pela variação do Índice do IGPM/FGV. Caso haja qualquer impossibilidade de aplicação do índice aqui ajustado, o reajustamento será pelo maior índice de indexação, permitido pela legislação vigente.
- 2.4) O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado até o dia ajustado e consignado no item 10 do Quadro Resumo supra, no endereço da procuradora (EIG-LTDA), situado no SCS Ed. Baracat 13º andar salas 1301/1302, contra recibo de pagamento devidamente rubricado por um de seus representantes legais ou prepostos, legalmente habilitados.



[Handwritten signatures and initials]



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SICS Edifício Barco - 13º Andar
Salas 1301/2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

2.5) Obriga-se o LOCATÁRIO a apresentar, no ato do pagamento dos aluguéis mensais, os recibos devidamente quitados das demais despesas de sua responsabilidade, previstas no item 2.2 supra.

2.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que permanecer, sob pena de responsabilidade civil, garantida também pelos fiadores deste contrato.

III - DO USO DO IMÓVEL:

3.1) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente ao uso determinado no item 05 do Quadro Resumo supra, sendo expressamente vedado ao LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação, bem como emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte.

3.2) O Locatário se obriga a levar ao conhecimento da Administradora todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do locador.

IV - DOS REPAROS E BENFEITORIAS:

4.1) Ao LOCATÁRIO caberá, por sua conta exclusiva, fazer no imóvel ou em suas instalações todas reparações de estragos a que der causa, observando a urgência, solidez e perfeição.

4.2) Somente mediante prévia e expressa autorização do LOCADOR poderão ser realizadas obras que afetem a estrutura do imóvel, mesmo que necessárias, ou que alterem a forma interna ou externa do imóvel.

4.3) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis, voluptuárias ou necessárias ao mesmo ficarão incorporadas, independentemente de qualquer indenização, não podendo, por via de consequência ser motivo para retenção do imóvel locado, ou seja, o custo de quaisquer benfeitorias será de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem direito a indenização ou retenção do imóvel.

V - DO PRAZO:

5.1) A vigência deste contrato é aquela determinada no item 09 do Quadro Resumo supra. Expirado o prazo ora estipulado cessa, de pleno direito, o presente contrato, independente de notificação, aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial.

5.2) Poderá, outrossim, o LOCATÁRIO devolver ao LOCADOR antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, calculado por 36 vezes o aluguel mensal inicial. Somente ficará o locatário isento do pagamento da multa contratual, após o 12º (décimo segundo) mês de locação, desde que comunique por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou nos casos previstos na Lei nº 8.245/91. O locatário ficará dispensado também, da multa contratual, se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato.

VI - DA RESCISÃO:

6.1) O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por mútuo acordo das partes.

6.2) A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibilitem o uso do imóvel por questão de segurança, bem como em caso de desapropriação, importará na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

6.3) Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condições prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão, bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos mesmos termos e moldes previstos na Cláusula V item 5.2.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
S.C.S. Edifício Baracat, 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-5767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

6.4) O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR o direito à rescisão deste contrato e ao despejo, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de correção monetária "pró rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e honorários do advogado do LOCADOR de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

6.5) Todas as despesas locatícias, inclusive as mencionadas no item 6.4 supra, também são de responsabilidade solidária dos fiadores, mesmo que decorrentes de ação de despejo, revisional de aluguéis, etc.

6.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas e condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio (se for o caso), especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei N. 8.245/91. O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e conseqüente despejo do LOCATÁRIO, por infração a dispositivo contratual e legal.

VII - DAS VISTORIAS E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1) Fica assegurado ao LOCADOR, ou a quem este indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas, bastando, para tanto, que comunique o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2) O abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO ou por quem o ocupe, por dois ou mais meses, sem o respectivo pagamento dos aluguéis, facultará ao LOCADOR o direito de sua imediata ocupação, com a conseqüente rescisão deste contrato de locação, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, ainda que tenha que se valer de arrombamento.

VIII - DA GARANTIA LOCATÍCIA:

8.0) Solidariamente em todas as obrigações decorrentes deste instrumento particular de contrato de locação assinam o presente, como fiadores e principais pagadores do(a) Locatário(a), e que se obrigam pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, até a efetiva entrega das chaves do imóvel, HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Bancário, CPF: 392.993.921-53, cônjuge: , , CPF: , residente(s) e domiciliado(s) no(a) SQS 204 Bloco I apartamento 506, Asa Sul, Brasília - 70234-090 e PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO, Chilena, Divorciado, Administradora, CPF: 707.698.771-68, cônjuge: , , CPF: , residente(s) e domiciliado(s) no(a) Condomínio Belvedere Green Cj.09 csa 06, Lago Sul, Brasília - 70680-380, os quais como fiadores e principais pagadores renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos arts. 827, 835 e 838, incisos I e II, do novo Código Civil Brasileiro.

8.1) A garantia locatícia avençada no presente contrato é a estipulada no item 03 do Quadro Resumo supra.

8.2) Recaindo a garantia em fiança ou garantia fidejussória, na forma do artigo 1.481 do Código Civil, os fiadores assumirão solidariamente com o afiançado todas as obrigações legais e contratuais aqui ajustadas, inclusive judiciais, tais como honorários advocatícios, multas compensatórias e moratórias, custas e outras cominações legais, mesmo as advindas de ações judiciais não intentadas contra os fiadores, abrindo mão estes do benefício de ordem e da prévia execução de bens do afiançado, obrigando-se os fiadores, sem limitação de tempo, até a resolução final do presente contrato, ou seja, enquanto não rescindido o contrato e devolvidas as chaves do imóvel ao LOCADOR. Os cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustadas neste contrato. Assim sendo tanto, os fiadores, quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extra judicialmente pela garantia, fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustados no presente contrato.

8.3) A morte, insolvência, incapacidade por qualquer outro impedimento legal do fiador, inclusive a abstenção da fiança, obriga o LOCATÁRIO a providenciar, dentro de 30 (trinta) dias, a substituição



CRECI J-4378
SCS. Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telephone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eiq.com.br - eiq@imobiliaria@terra.com.br

8.4) Os fiadores se responsabilizam não só pelo pagamento dos valores dos aluguéis aqui pactuados, mas também por aqueles decorrentes de acordo das partes e/ou do sistema legal, responsabilizando-se também, pelos reajustes oriundos de revisão judicial ou amigável do aluguel, ainda que da ação ou do acordo não tenham participado ou anuído.

9.1) Finda a locação, obriga-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, conforme descrito no item 1.1 da Cláusula I, responsabilizando-se pela depreciação por danos ou mau uso.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

XI - DO FORO:

XII - CLÁUSULAS ADICIONAIS:

[illegible]

Página N° 4



**EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, as partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores, ao total e irrenunciável cumprimento do presente contrato, o qual lido e achado conforme, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

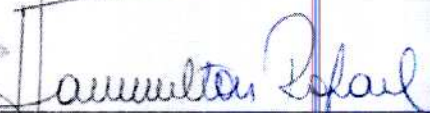
Brasília - DF, 15 de dezembro de 2010.



LOCADOR : EIG - EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA




LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
P/p PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO

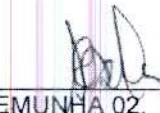
1º. FIADOR : HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA




2º. FIADOR : PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO



1ª TESTEMUNHA



2ª TESTEMUNHA 02.

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CNS 505-61.1-C-01045 17/3 BRASILIA-DF

RECORDEIRO E GON F. POR BEWELMANC 1953
TÍTULO(S) DE
1950-1951-TEREZA D. AMICO.....
DAMONINO
C/PAV. 1951-1951-RAFAEL DE OLIVEIRA...
Em testamento
de 1950-1951-16 de dezembro de 2010
da verdade.

JOSE EDUARDO GUIMARÃES ALVES
LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MARVAL
SAMORA COSTA DE OLIVEIRA
JOAO RIBEIRO DA SILVA
ROBERTO SALOMINA
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA
MARCO ANTONIO BARRETO DE A. S. JUNIOR

IMP - Hora de Impressão 11:02:53



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6757
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

Contrato: 00758

LAUDO DE VISTORIA

LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER

LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBT ARCO

IMÓVEL: SCS QD. 01 BLOCO D ED JK SALA 111

01- RECEPÇÃO

- 1/2 porta em madeira e vidro c/trinco
- porta madeira pintura nova branco neve tetra c/chave c/vidro na parte superior
- fechadura com chave
- campanhia funcionando c/extensão p/quadro de luz
- teto pintura nova branco neve
- quadro de luz pintura nova branco gelo c/puxador
- piso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- rodapé pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede parte pintura nova semi brilho branco gelo e parte pintura nova areia
- espelho grande fixado na parede

02 – 1ª SALA

- porta em madeira c/manchas e vidros ok c/chave e fechadura c/chave vidro na parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- parede pintura nova semi brilho branco gelo
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- piso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- interruptores brancos novos
- tomada de telefone branca nova
- espelho de tomada cego novo
- persiana vertical de plástico c/algumas manchas e corrente soltas
- janela pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- armário embutido em madeira c/manchas c/04 portas de correr madeiras e vidros ok, 02 portas em triliças de correr sendo 01 emperrada, 03 prateleiras.

03 – 2ª SALA

- 02 portas em madeira e vidros ok c/fechadura e sem chaves, vidros parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- piso porcelanato novo
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- tomadas brancas novas
- tomada de telefone branca nova
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/07 puxadores
- persiana vertical de plástico faltando corrente e 02 folhas

[Handwritten signatures and initials]



**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SOCIS Edifício Barakat - 13º Andar
Salas 1301/2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

04 – COPA

- 02 portas em madeira e vidros ok sendo uma c/amortecedor c/fechaduras 01 c/chave
- teto pintura nova branco neve 01 espelho cego
- parede parte pintura nova branco gelo parte ladrilhos novos
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- arandela nova c/vidro e lâmpada flores
- bancada em granito c/cuba inox c/manchas torneira inox c/manchas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- tomadas brancas novas
- interruptores brancos novos
- piso porcelanato novo

05 – BANHEIRO

- porta madeira pintura nova branco neve (parte superior da porta pegando forro PVC) vidro trincado, parte interna c/03 ganchos de madeira.
- fechadura antiga c/chave
- teto forro PVC novo
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- tomada branca nova
- interruptor branco novo
- rodapé cerâmica
- piso porcelanato novo
- parte parede em porcelanato novo
- lavatório bege novo
- torneira inox
- vaso branco c/tampa marrom
- porta papel higiênico tipo louça c/haste
- descarga hydra funcionando
- porta tolha tipo gancho duplo em louça
- ralo inox
- arandela tipo ½ lua c/vidro ok e lâmpada eletrônica
- espelho c/moldura em madeira
- 03 registros

Estamos de acordo com os dados constantes deste LAUDO DE VISTORIA, passando o mesmo a fazer parte integrante do Contrato de Locação.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.



**EIG- EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS
GARANTIDOS LTDA.**

Felipe F. Danilo Diniz
LOCATÁRIO

11-04-13 Hora de Impresión 11:04:13

WALDO ANTONIO BARRERO DE M. B. JUANON
CALLE DE WILSON DE LOS SANTOS SIGUELA
ROGERIO SANTIAGO
JUAN RIVERA DE SILVA
SANTO CRISTO DE JOLINE
JOSE GUANABO GONZALEZ AYES
1011 OLAJO DE OLIVERA MARAL

BRASILIA 10 DE DICIEMBRE DE 2010
de 10:00hs

RECORRIDO A DON FLORENTINO LIMA OLIVERA
RECORRIDO A DON FLORENTINO LIMA OLIVERA

005 505-44-10 1/2/3 CASILLA DE
DISTRITO FEDERAL
DISTRITO DE MONTE A PROTESTO DE BRASILIA



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.689/0001-92 CF/DF 07.468.035/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2006
NUESP/GEEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000292754

SEU CÓDIGO

38954-4

CARLOS ALBERTO HUBNER
SCS Q 01 B L 05 L 11 ID JK
BRASILIA
CIP 70.101.000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438,
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
SET/2011	21/09/2011	253	90,48

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 05/09/2011
ANTERIOR: 05/08/2011
APRESENTAÇÃO: 05/09/2011
PRÓXIMO MÊS: 05/10/2011

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF: 000005178150791
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL
LIGAÇÃO: MONOFÁSICA
MEDIDOR(ES): 00000482318

LEITURAS DE ENERGIA kWh kVarh

ATUAL: 5376
ANTERIOR: 5123
CONSUMO: 253
RESÍDUO DE CONSUMO:
NÚMERO DE DIAS: 31
FATOR MULTIPLICADOR: 001,00
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

SET/10	0	MAR/11	159
OUT/10	0	ABR/11	227
NOV/10	11	MAI/11	256
DEZ/10	1	JUN/11	207
JAN/11	54	JUL/11	244
FEV/11	457	AGO/11	234

MÉDIA CONSUMO ANUAL: 175

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 253 kWh a R\$ 0,3519578 = 89,04
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA 1,44

TERMO DE CONVENIO
TC-CEB 109/10

A Confederação Brasileira de Futebol com Arco - CBTARCO

MENSAGENS IMPORTANTES

RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA Nº 1.190/2011-ANEEL, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 26/08/2011, REAJUSTOU AS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 8,15%, COM EFEITO MÉDIO DE 6,36% PARA OS CONSUMIDORES.

Brasília, 19 de 09 de 2011

Reservado ao Fisco: D0CE.FIAC.A984.0D0C.BACC.37A2.08B1.F0Q9

COMPOSIÇÃO DA TARIFA

RES. ANEEL 166/05	R\$	%
ENERGIA:	41,26	46,33
DISTRIBUIÇÃO:	14,78	21,25
TRANSMISSÃO:	3,39	4,88
TRIBUTOS:	19,45	22,91
ENC. SETORIAIS:	10,16	14,61

IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO (R\$): 69,04
ALÍQUOTA(%): 17,00
ICMS INCLUIDO NO VALOR DA TARIFA (R\$): 0,00
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$): 0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$): 0,00
VALOR DO PIS/PASEP (R\$): 0,77
VALOR DO COFINS (R\$): 1,55

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	FIC	DMIC
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00
LIMITE MENSAL:	4,59	3,11	2,57
LIMITE TRIMESTRAL:	9,19	6,22	
LIMITE ANUAL:	18,38	12,45	

CONJ. ELÉTRICO: BRASILIA CENTRO
MÊS DE REF: 07/2011

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

R\$: 35,59
MÊS DE REF: 07/2011



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE C - CEP 71.215-902
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.689/0001-92 CF/DF 07.468.035/001-97

SEU CÓDIGO

38954-4

MÊS FATURADO

SET/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

90,48

VENCIMENTO

21/09/2011

83670000000 0 90480005286 5 11003895426 6 00389541109 2



CAIXA**TERMO DE CONVÊNIO**TC-CBP 109 / 10

Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA**Nome:** CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO**Conta de débito:** 0647 / 003 . 00000420-3**Representação numérica do código de barras:**

836700000000 904800052865 110038954266 003895411092

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D**Valor:** 90,48**Identificação da operação:** CEB**Data de débito:** 19/09/2011**Data da operação:** 19/09/2011**Código da operação:** 00270654**Chave de segurança:** ZZMA54K1Y8T13L8W

Operação realizada com sucesso.

Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.



SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita em CNPJ sob nº 06.755.829/0001-00, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 19 de 09 de 20 11

Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

SECRETARIA DE FINANÇAS



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão

29/09/2011

Hora Emissão

08:47

Código Autenticidade

213Q.5891.3211.4675799-S

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA

Número da Nota

073709

Série da Nota

Número RPS

0000441394

Série RPS

3B

Data RPS

29/09/2011

Prestador de Serviços

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.



ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3
AL PHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL EMPRESAS
CEP 06455-000 - BARUERI - SP

CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56

Telefone

Inscrição Municipal

4.50869-9

e-mail

Nome Tomador de Serviços

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM

Endereço

R SCS, 1

Complemento

CPF/CNPJ

68.760.693/0001-54

CEP

70308-900

Bairro

SETOR COMERCIAL SUL

Cidade

BRASILIA

UF

DF

E-mail

GERENTE EXECUTIVA@CBTARCO.ORG.BR

Qntd

1

Descrição do Serviço

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Código Serviço

1/1208215

Alíquota

2,00

Valor Unitário

8,80

Valor Total

8,80

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

1 ALIMENTAÇÃO TARJA 427,68

TX DISPON CREDITO 5,50/TAR COBRANCA 3,30

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF INSCRI 153/87 R\$0,13

SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Entr/Cred 29/09/2011 A Bco/RECEB Vencimento 29/09/2011

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta foi feita a reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO
(exceto tributos federais)

R\$ 427,68

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

IRRF

0,00

PIS/PASEP

0,00

COFINS

0,00

CSLL

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

436,48

Fatura Nº

441394

Valor da Fatura R\$

R\$ 436,48

Emissão Pagamento

29/09/2011

Valor por Extensão

quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

213Q.5891.3211.4675799-S

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota

073709

Série da Nota

Local

Data

Assinatura

Relatório de Detalhes do Pedido

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matricula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
06	KARINE SANTOS PUCCI	963 131 021-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data: _____	Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fis/Qtde	VI. Unit	VI. Total
Visão: _____	CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS			0	0	0	427,68	427,68

RESUMO DO PEDIDO

Produto	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS	1	1	29/09/2011	03/10/2011	427,68
	Total: 1	Total: 1		Total do Pedido:	427,68

(*) O prazo de disponibilização/entrega dos serviços solicitados está vinculado ao processamento efetivo do pedido e mediante aprovação do crédito/identificação do pagamento.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.593/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]

Relatório de Resumo do Pedido

TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde	Tot Viagem	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI.Benefício
CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS			0	0	0	1	427,68	427,68
Total do Local de Entrega/Depto:								427,68
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:								427,68

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde	Tot Viagem	Bls	FIs/Qtde	VI.Unit	VI.Benefícios
CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS			0	0	0	1	427,68	427,68
TOTAL DE BENEFÍCIOS:								427,68

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Produto	CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS	Dt. Crédito: (*)	29/09/2011	Dt. Entrega: (*)	03/10/2011	Total de Benefícios:	427,68
Evento	1ª Via/Crédito	Taxa				R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
		TARIFA DE COBRANÇA				(R\$) 3,30	3,30
		TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO				(R\$) 5,50	5,50
Total de Taxas do Produto:							8,80
TOTAL GERAL DO PEDIDO:							436,48

(*) O prazo de disponibilização/entrega dos serviços solicitados está vinculado ao processamento efetivo do pedido e mediante aprovação do crédito/identificação do pagamento

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]

Banco Itaú SA [341-7]Cedente
SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S AAgência/Código do Cedente
2938 6/01455-8Data do Documento
26/09/2011**Recibo do Sacado**

Documento

C/ ApresentaçãoSacado
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCONosso Número
109/209/2460-4Número do Documento
11/128/598

Valor do documento

436,48

Referência

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass

Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S A / Referência do Pedido: 11/1/8/598

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA [341-7]

34191.09206 97246.042937 80145.580009 9 51320000043648

Local de Pagamento

ATM - O VIÇIMINHO PAGUEI, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ

Versamento

C/ Apresentação

Cedente

SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S A

Agência/Código do Cedente

2938 6/01455-8

Data do Documento
26/09/2011Número do Documento
11/128/598Especie Doc
DPAcervo
NData
26/09/2011

Processamento

Nosso Número
109/209/2460-4

Valor do documento

436,48

Tipo do Banco

Carteira
109Especie
R\$

Quantidade

Valor

Desconto/Abatimento

Instruções: Todas as informações deste Recibo são de exclusiva responsabilidade do cedente.

Sr. Caixa: Não receber após 30 dias da data de processamento.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.

Multa

Valor Cobrança

Sacado

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

RSCDS, 150 TOR COM ROIAL SUL

CEP: 70308-900 BRASILIA - DF

CNPJ: 68.760.893/0001-54

Sacado/Avulsos: SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COM S A

Código de Barra

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]



Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

34191.09206 97246.042937 80145.580009 9 51320000043648

Data do vencimento: 26/10/2011

Nome do banco: ITAU UNIBANCO S.A.

Valor (R\$): 436,48

Identificação da operação: SODEXO KARINE

Data de débito: 27/09/2011

Data da operação: 27/09/2011

Código da operação: 00295266

Chave de segurança: SA92V06/WWWGH8CH

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-84, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

ERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

x

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTAO ALIMENTACAO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, na R SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.
- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.
- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.
- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".
- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.
- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site www.mte.gov.br/pat).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

10. DO REGISTRO

10.1. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2.008, sob o nº.513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.

x

ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	5.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	10.00

TARIFA DE COBRANCA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	3.30

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	25	5.50

26	50	5.50
51	75	3.30
76	100	3.30
101	200	2.75
201	500	2.20
501	1000	1.65
1001	3000	1.65
3001	99999999	1.10

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

TARIFA DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



Assunto Cópia de contrato

Remetente Atendimento

Para aux.financeiro@cbtarco.org.br

Data Hoje 17:46

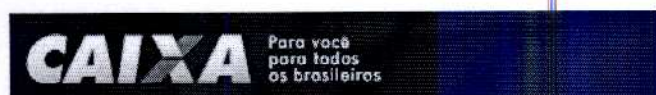
Madalena boa tarde!

Em resposta à ocorrência nº 3944117, informamos que a empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO não possui contrato físico. O contrato eletrônico é disponibilizado no ato da confirmação do pedido através do site.

Central de Relacionamento
atendimento@sodexhopass.com.br

Nosso site: www.sodexo.com.br

Sodexo - "Fazer cada dia um dia melhor"



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 69034668/0001-56

Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092711025099059504
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090812480831045008
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081907473771673169
31/07/2011	31/07/2011 a 29/08/2011	2011073117030923484894
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071110015287923236
22/06/2011	22/06/2011 a 21/07/2011	2011062209355912333970
03/06/2011	03/06/2011 a 02/07/2011	2011060310245087297339
15/05/2011	15/05/2011 a 13/06/2011	2011051518504213000186
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042514581451251650
06/04/2011	06/04/2011 a 05/05/2011	2011040611505815453579
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	2011031811073472081700
08/03/2011	08/03/2011 a 06/04/2011	2011030800345604870597
27/02/2011	27/02/2011 a 28/03/2011	2011022712224374735975
24/02/2011	24/02/2011 a 25/03/2011	2011022409125986544008
07/02/2011	07/02/2011 a 08/03/2011	2011020710271717473811
16/01/2011	16/01/2011 a 14/02/2011	2011011620501162610457
27/12/2010	27/12/2010 a 25/01/2011	2010122710595518730191
06/12/2010	06/12/2010 a 04/01/2011	2010120606270192982457
16/11/2010	16/11/2010 a 15/12/2010	2010111606375164244844
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	2010102706301000655028
08/10/2010	08/10/2010 a 06/11/2010	2010100817134427735269
05/10/2010	05/10/2010 a 03/11/2010	2010100514112859333360
14/09/2010	14/09/2010 a 13/10/2010	2010091414482406230884
26/08/2010	26/08/2010 a 24/09/2010	2010082615502404213437
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080310040094073427
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071412380755539077
21/06/2010	21/06/2010 a 20/07/2010	2010062113501889377894
01/06/2010	01/06/2010 a 30/06/2010	2010060116183126783264
12/05/2010	12/05/2010 a 10/06/2010	2010051210174862313006
23/04/2010	23/04/2010 a 22/05/2010	2010042307515633111179
03/04/2010	03/04/2010 a 02/05/2010	2010040318025092994889
14/03/2010	14/03/2010 a 12/04/2010	2010031419302754654220
22/02/2010	22/02/2010 a 23/03/2010	2010022216411478107889
01/02/2010	01/02/2010 a 02/03/2010	2010020113463930538150
12/01/2010	12/01/2010 a 10/02/2010	2010011210292360699908
23/12/2009	23/12/2009 a 21/01/2010	2009122313125275764422

04/12/2009	04/12/2009	a 02/01/2010	2009120409361825933618
15/11/2009	15/11/2009	a 14/12/2009	2009111514231150819638
26/10/2009	26/10/2009	a 24/11/2009	2009102614441908338600
05/10/2009	05/10/2009	a 03/11/2009	2009100510115253892961
11/09/2009	11/09/2009	a 10/10/2009	2009091123055334249074
21/08/2009	21/08/2009	a 19/09/2009	2009082111014716864159
02/08/2009	02/08/2009	a 31/08/2009	2009080215465862752165
13/07/2009	13/07/2009	a 11/08/2009	2009071314281133693119
24/06/2009	24/06/2009	a 23/07/2009	2009062410285063737991

Resultado da consulta em 05/10/2011 às 10:09:16

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[EMPRESA](#) [VOLTAR](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 69034668/0001-56**Razão Social:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA**Endereço:** AL ARAGUAIA 1142 BLOCO 3 / ALPHAVILLE INDUSTRI /
BARUERI / SP / 6455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2011 a 26/10/2011**Certificação Número:** 2011092711025099059504

Informação obtida em 30/09/2011, às 08:43:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 501002011-21042010

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S A

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2011.

Válida até 24/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

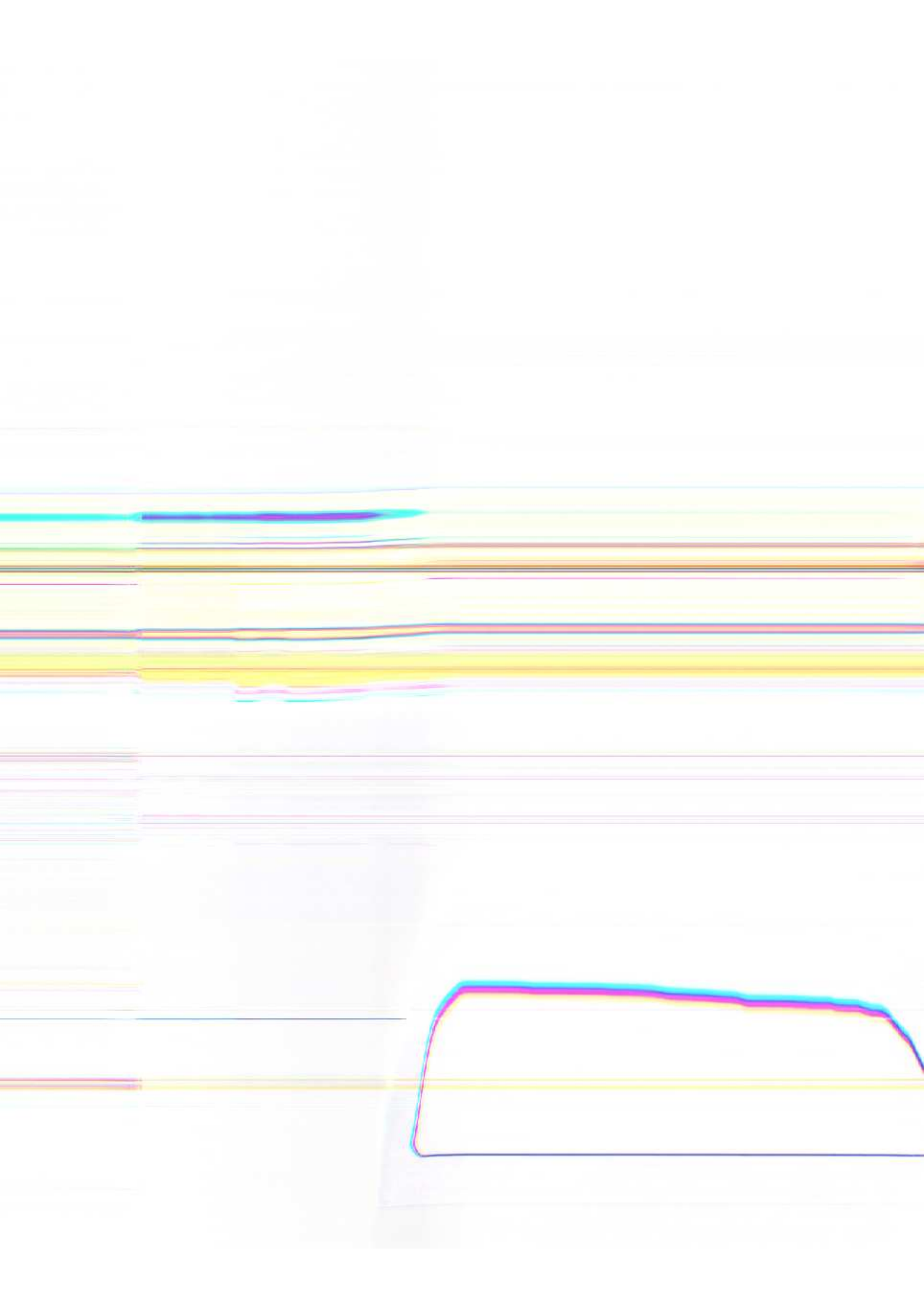
Emitida às 16:15:23 do dia 26/09/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2012.

Código de controle da certidão **8825.2506.A1CA.08A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO **VENDEAS** CF/OP **5702** INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**NOTA FISCAL**

MOD 01

☒ Saída ☐ EntradaBairro/Distrito 1ª Via Cliente
UF **DF** 2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade
4ª Via Fixa TalãoCNPJ **04.962.228/0001-13**CF/DF **07.432.020/001-23****12838**

Data da Emissão

29/09/2011

Data da Saída/Entrada

29/09/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

29/03/2012

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS Qd. 01, Ed. JK s/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DF

CNPJ/CPF

68760693/0001-54**FATURA****BANCO DO BRASIL S/A**

Ag.: 2888-6 C/C: 57144-X

TERMO DE CONVÊNIO**TC-CBP 109/10****DADOS DO PRODUTO**

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COLA em BASTAS			PC	04	4,10	16,40			
	PRENDEDOR DE PAPEL			CA	02	4,80	9,60			
	CADERNO			PC	01	8,50	8,50			
	DIVISORIA p/ FICHARIO			RT	01	9,00	9,00			
	PASTA A4 POLYCARB			PC	01	6,90	6,90			
	ENVELOPE OFÍCIO			PC	20	0,40	8,00			
	CANETA COMPACTON			PC	06	0,90	5,40			
	COPIAS				779	0,15	116,85			
	BARBANTE			RL	01	8,80	8,80			
	RECARGA CARTUCHO PT			PC	03	10,00	30,00			
	PASTA A4			PC	01	11,70	11,70			
	PASTA de elastico			PC	05	4,90	24,50			
	BLOCO p/ RECANVO			BL	01	5,80	5,80			
	PAPEL TOALHA			PC	01	22,10	22,10			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA RS	
				R\$ 283,55
				R\$ 283,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
1 - EMITENTE	2 - DESTINATÁRIO			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Salda ☐ Entrada

Bairro/Distrito 1ª Via Cliente
UF **DF** 2ª Via Fisco
3ª Via Contabilidade
4ª Via Fixa Talão

CNPJ 04.962.228/0001-13

CF/DF 07.432.020/001-23

12838

Data da Emissão

29/09/2011

Data da Saída/Entrada

29/09/2011

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:
29/03/2012

NATUREZA DA OPERAÇÃO CF/OP INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

VENZAS

5702

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS Qd. 01, Ed. JK S/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68460693/0001-54

FATURA

DADOS DO PRODUTO

Código do Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COLA EM BASTÃO			R	04	4,10	16,40			
	PRENDEDOR DE PAPEL			cx	02	4,80	9,60			
	CADERNO			R	01	8,50	8,50			
	DIVISORIA P/ FICHARIO			R	01	9,00	9,00			
	PASTA A4 POLYCAN			R	01	6,90	6,90			
	ENVELOPE OFÍCIO			R	20	0,40	8,00			
	CANETA COMPACTON			R	06	0,90	5,40			
	COPIAR				779	0,15	116,85			
	BARBANTE			RL	01	8,80	8,80			
	RECARGA CARTUCHO P/			R	03	10,00	30,00			
	PASTA A4			R	01	11,70	11,70			
	PASTA de ELASTICO			R	05	4,90	24,50			
	BLOCO P/ RECANO			BL	01	5,80	5,80			
	PAPEL FOALHA			BL	01	22,10	22,10			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R\$ 283,55
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				R\$ 283,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - Tel.: 3344-3317 / Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
60 Bls. 25x4 Vias de 12.251 a 13.750 - AIDE: 1-111-05714/2011

Recebi(emos) de EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME, os produtos constantes desta Nota Fiscal - Mod. 01

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

/ /

NOTA FISCAL

12838



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem: 0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino: 2888-6/5/144 X
Tipo: DOC E

Banco: 001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade: 01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário: EXPAND INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário: 04.962.278/0001-13
Valor a ser transferido: R\$ 283,55
Tarifa de emissão de DOC: R\$ 7,50
Valor total a ser debitado: R\$ 291,05
Identificação da operação: EXPAND INFORMATICA

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Data de débito: 29/09/2011

Data da operação: 29/09/2011

Código da operação: 00018430

Chave de segurança: JCCG4I J5XQ4TF0N4

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000652011-23001228

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 4º da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2011.

Válida até 27/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:27:49 do dia 10/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2011.

Código de controle da certidão: **171F.4529.20D9.6E00**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/03/2007	19/03/2007 a 17/04/2007	2007031911561477506857
14/02/2007	14/02/2007 a 15/03/2007	2007021414272324059628
15/01/2007	15/01/2007 a 13/02/2007	2007011514212130755724
06/12/2006	06/12/2006 a 04/01/2007	2006120611081736180403
06/11/2006	06/11/2006 a 05/12/2006	2006110609455115724083
05/10/2006	05/10/2006 a 03/11/2006	2006100516023202855312
05/09/2006	05/09/2006 a 04/10/2006	2006090512061644347176
04/08/2006	04/08/2006 a 02/09/2006	2006080408174960746906
21/06/2006	21/06/2006 a 20/07/2006	2006062117252496294491
22/05/2006	22/05/2006 a 20/06/2006	2006052212275750321380
21/03/2006	21/03/2006 a 19/04/2006	2006032111074067893970
03/02/2006	03/02/2006 a 04/03/2006	2006020312034153077937
03/01/2006	03/01/2006 a 01/02/2006	2006010315500325253543
01/12/2005	01/12/2005 a 30/12/2005	2005120111501899144340

Resultado da consulta em 05/10/2011 às 10:07:14

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Para você
para todos
os brasileiros

[A CAIXA](#)
[REDE DE ATENDIMENTO](#)
[OUVIDORIA](#)
[DOWNLOAD](#)
[MAPA DO SITE](#)
[SEGURANÇA](#)
[IMPRESSA](#)

[ACESSE SUA CONTA](#)





Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04962228/0001-13

Razão Social: EXPAND INFORMATICA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093008452242656047
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083009054719756107
29/07/2011	29/07/2011 a 27/08/2011	2011072909325427890508
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060115425457048719
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041105010607136023
28/12/2010	28/12/2010 a 26/01/2011	2010122819422364482313
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111808364582174038
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092917333472530214
05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010	2010050510525504180600
04/03/2010	04/03/2010 a 02/04/2010	2010030411230589994301
07/10/2009	07/10/2009 a 05/11/2009	2009100716170571412206
31/08/2009	31/08/2009 a 29/09/2009	2009083112592320706281
27/07/2009	27/07/2009 a 25/08/2009	2009072714265624532420
24/06/2009	24/06/2009 a 23/07/2009	2009062415121351419477
20/05/2009	20/05/2009 a 18/06/2009	2009052012303206113755
17/04/2009	17/04/2009 a 16/05/2009	2009041714415991036468
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021816534623043312
08/01/2009	08/01/2009 a 06/02/2009	2009010816053583392176
01/12/2008	01/12/2008 a 30/12/2008	2008120108564451789436
04/11/2008	04/11/2008 a 03/12/2008	2008110417083360638780
09/10/2008	09/10/2008 a 07/11/2008	2008100915363579938422
01/09/2008	01/09/2008 a 30/09/2008	2008090118590121734202
09/07/2008	09/07/2008 a 07/08/2008	2008070916110754487567
05/06/2008	05/06/2008 a 04/07/2008	2008060516005162398128
22/04/2008	22/04/2008 a 21/05/2008	2008042214155813724870
25/03/2008	25/03/2008 a 23/04/2008	2008032515312453717390
25/02/2008	25/02/2008 a 25/03/2008	2008022509253474252881
25/01/2008	25/01/2008 a 23/02/2008	2008012513494648093945
27/12/2007	27/12/2007 a 25/01/2008	2007122715550445455597
23/11/2007	23/11/2007 a 22/12/2007	2007112317030768222800
22/10/2007	22/10/2007 a 20/11/2007	2007102216515594886900
17/09/2007	17/09/2007 a 16/10/2007	2007091708512528468891
16/08/2007	16/08/2007 a 14/09/2007	2007081610020713742087
20/06/2007	20/06/2007 a 19/07/2007	2007062009552440211786
21/05/2007	21/05/2007 a 19/06/2007	2007052116011481279890
18/04/2007	18/04/2007 a 17/05/2007	2007041810281308554771

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10



Century Soluções Contábeis S/S Ltda.

Tel: (61) 3321-0472
Fax: (61) 3045-6465SCS Qd. 01 Bloco "C" N° 30 Sala 413
CEP: 70.395-900 - Asa Sul - Brasília/DF
E-mail: century-s.contabeis@uol.com.brNota Fiscal de Serviços
Modelo 3

DESTINAÇÃO DO DOCUMENTO

☒ USUÁRIO FINAL☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ REMESSA☐ ENTRADA1ª Via Branca - Cliente
2ª Via Amarela - Contab.
3ª Via Azul - Fixa

0475

CF/DF: 07.481.934/001-88

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Data Limite Para Emissão: 23/08/2012

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

Confederação Brasileira de Tiro com Arco (Parte Para-olímpico)

ENDEREÇO

SCS, Quadra 01, Bloco D, Sala 111, Asa Sul

FONE

(61) 3201-5400

CIDADE

Brasília

UF

DF

CEP

73308-900

CNPJ/CPF

68.760.693/0001-54

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

26/09/2011

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇO	
				Unitário	TOTAL
		Serviços Contábeis prestados no mês de Setembro de 2011.			866,66
		A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original, assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.			
		Brasília, 17 de Ato de 20 11			
		ENC			

DEDUÇÕES LEGAIS

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

TOTAL 866,66

BASE DE CÁLCULO DO ISS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON/DF - TEL.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 Bl. B60 Sl. 240 - 70333-900 - BRASILIA/DF

VALOR DO ISS

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - BRASILIA/DF - Fone: 3344-3317 - Fax: 3342-4582 CF/DF: 07.403.973/001-19 CNPJ: 03.494.343/0001-48
06 Bls. 50x3 Vias de 451 a 750 - Autorização: 1-111-15972/2011

Recebemos de CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA, os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Modelo 3

0475

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS
Ag./Cod. Cedente: 0004.870.00000201-5
Data do Documento: 26/09/2011
Nosso Número: 800000000000448-2
Nº do Documento: SET11/NF475
Espécie Doc.: DM
Carteira: SR
Aceite: N
Espécie: R\$

Sacado: 014 - CBTARCO/PARAOLIMPICO
Endereço: SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Mari
Asa Sul
Cidade: Brasília - DF
CEP: 70308-900

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 03/10/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Serviços Contábeis executados em
Setembro/2011
Conforme Nota Fiscal n.º 0475

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 2011

Vencimento
03/10/2011

Valor do Título
866,66

Autenticação Mecânica 

CAIXA

104-0

10490.02015 00048.700009 00000.004481 1 51090000086666

Local de Pagamento**CASAS LOTÉRICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA****Cedente****CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS****Data do Documento**
26/09/2011**Nº do Documento**

SET11/NF475

Espécie

DM

Aceite

N

Data de Processamento

26/09/2011

Uso do Banco**Carteira**

SR

Moeda

R\$

Quantidade**Valor**

X

Vencimento

03/10/2011

Agência/Cod. Cedente

0004.870.00000201-5

Nosso Número

800000000000448-2

(=) Valor do Documento

866,66

Texto da Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 03/10/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto**(-) Outras Deduções/Abatimento****(+) Mora/Multa/Juros****(+) Outros Acréscimos****(=) Valor Cobrado**

Sacado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - 68.760.893/0001-54
SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Maristela - Asa Sul - Brasília-DF
CEP : 70308-900

Sacador/Avalista -

Ficha da Compensação
Autenticação no verso



CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito:

0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

10490.02015 00048.700009 00000.004481 1 51090000086666

Data do vencimento:

03/10/2011

Nome do banco:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R\$):

866,66

Identificação da operação:

CENTURY

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1009/10

Data de débito:

29/09/2011

Data da operação:

29/09/2011

Código da operação: 00222611

Chave de segurança: 691QUWZ1YEY78R3W

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBSTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092011-23001117

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA

CNPJ 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2011.

Válida até 29/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CAIXA**
Para você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA | 



Produtos e Serviços  Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 08359117/0001-78**Razão Social:** CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS SS**Nome Fantasia:** CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/09/2011	30/09/2011 a 29/10/2011	2011093008402446671706
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082612000301811954
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071907305783266277
20/04/2011	20/04/2011 a 19/05/2011	2011042002443759669002
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122118380944430424
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120215514205737275
29/10/2010	29/10/2010 a 27/11/2010	2010102915460470808961
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090309111131295636
19/07/2010	19/07/2010 a 17/08/2010	2010071921325292016550
02/06/2010	02/06/2010 a 01/07/2010	2010060211374179492990
03/12/2008	03/12/2008 a 01/01/2009	2008120310373450764965
04/06/2008	04/06/2008 a 03/07/2008	2008060407183273704656
15/04/2008	15/04/2008 a 14/05/2008	2008041508480173183770
18/12/2007	18/12/2007 a 16/01/2008	2007121817465346263191
23/11/2006	23/11/2006 a 22/12/2006	2006112312222839322656

Resultado da consulta em 05/10/2011 às 09:52:01

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA
CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:30:08 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2012.

Código de controle da certidão: **22D1.E9C2.0C63.B165**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS
(Em atendimento à Resolução nº 482, de 11/12/2003, do Conselho Federal de Contabilidade, Artigos 14 e 48 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 593 até 609 do novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO (Parte Paraolímpico)**, com a sede no SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu (a) sócio (a) VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN, portador da Carteira de Identidade nº 5.047.586, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 528.542.808-49, e **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.359.117/0001-78, no CF/DF sob o nº 07.481.934/001-88 e no CRC/DF sob o nº 01085/O, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco C, nº. 30, Sala 413 do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, CEP: 70.395-900, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3885407 DGPC/GO e CPF nº. 953.390.271-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO que se segue:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais contábeis:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Conciliação;
- 1.1.3 - Apuração de balancetes;
- 1.1.4 - Elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício.

1.2 - ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- 1.2.3 - Elaboração e entrega da DCTF, DAON, DIRF.

1.3 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.3.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.3.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.3.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.3.4 - Atendimento das demais exigências atuais previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.



II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável para a realização dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, desconto, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 – Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 – Controle de frequência dos empregados, eventuais comunicações para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 – Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2;

2.2.2 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 – Até o dia especificado em escala a ser entregue à **CONTRATANTE**, quando se tratar de documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 – No mínimo 2 (dois) dias úteis antes da comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados.

2.3 – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, salvo quando tiver havido atraso por parte da **CONTRATANTE**, na entrega dos documentos;

2.3.2 – A entrega da folha de pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 – Quando for o caso, a entrega de Balancete se fará até o dia 20 (vinte) do 2º (segundo) mês subsequente ao período que se referir;

2.3.4 – A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, via CD ou disquete, cuja execução é de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, quando da visita de um representante da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou vice-versa.

III – DOS DEVERES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A contratada assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5,

3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 – As obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1ª, na forma e conteúdo vigentes na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pelas legislações que venha a ser criada.

IV – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondente ao valor de **R\$ 866,66 (oitocentos sessenta e seis reais)**, impreterivelmente até o último dia útil do mês vencido, a cobrança será veiculada por meio de boletos bancários, servindo o presente instrumento como aceite do título mencionado, para as formalidades necessárias de cobrança, inclusive via cartório de protesto, extra-judicialmente ou judicialmente.

4.2.1 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão a **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido, ou os acréscimos estabelecidos no boleto de cobrança bancária;

4.2.2 – O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários, emissão de RPA's e o número de notas, ficando certo que se a média mensal dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 5% (cinco por cento), passará a vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o mês findo;

4.2.3 – A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a importação do faturamento por sistema eletrônico, quando houver este recurso.

4.2.4 – Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes.

4.3 – A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados.

4.4 – Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante das sugestões de preços médios divulgados pelas entidades de classe, englobando nesta previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou paracontábeis, exemplificativamente: Alterações Contratuais, Abertura, Adequações de Contratos e Cancelamento de empresas, Contratos de Compra e Venda, Certidões Negativas de qualquer espécie, Autenticações, Registro de Livros, Encadernação de Livros, Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais, IBGE, DES, SICAF, Declaração Eletrônica, Retificação de Livro Eletrônico junto a Secretaria de Fazenda do DF - proveniente da falta de envio de documentos fiscais (notas de entradas, saídas e redução Z) fora do prazo estipulado, balanços intermediários, xerox, Representação perante Órgãos Públicos e Privados (como por exemplo: DRT, Bancos, Cartórios, etc.) e outros não relacionados.

V – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, por prazo determinado de 12 (doze) meses com término previsto para o dia 31/12/2011, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), fora o mês vigente ao da comunicação.

5.1.1 – A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época;

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo de pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, o nome da empresa, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, servindo qualquer comunicação escrita, inclusive memorandos e relatórios de visitas, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2., dispensando à **CONTRATADA** o pré-aviso previsto no item 5.1, bem como da multa compensatória prevista no item 5.1.1.

5.4 – Caso a rescisão seja motivada pela inadimplência da **CONTRATANTE**, fica facultado a **CONTRATADA** a emissão de título(s) de crédito ou documento(s) equivalente(s) a escolha da **CONTRATADA**, tais como: Boleto(s) Bancário, Duplicata(s), Nota(s) Promissória(s) ou Letra(s) de Câmbio, equivalente ao saldo devedor constante do Conta Corrente da **CONTRATANTE**, servindo o presente contrato de prestação de serviços para o devido aceite necessário, para o cumprimento das formalidades legais.

5.5 – A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração de peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei nº. 7.661/45 e demais decorrentes.

5.6 – A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.7 – A **CONTRATANTE** indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a **CONTRATADA** para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a **CONTRATANTE** em caso de omissão.

5.8 – A **CONTRATADA** poderá efetuar a contratação ou o repasse a terceiros para a execução de serviços que não sejam privativos de profissionais habilitados perante o CRC.



CLÁUSULA SEXTA:

VI - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATADA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

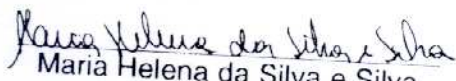
Brasília-DF; 03 janeiro de 2011.


CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA

Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Century Soluções Contábeis S/S Ltda.
CONTRATADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:


Maria Helena da Silva e Silva
CPF: 538.309.111-49



RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa

0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL
Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência

09/2011

Divisão R.H.

000.000.002

Função

ASSIS FINANCEIRA

Nº Reg. Chapa Nome
00009 KARINE SANTOS PUCCI

Cód.	Descrição
001	SALÁRIO NORMAL
007	ANUÊNIO
015	FÉRIAS
016	ABONO DE FÉRIAS
017	ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS
018	ADICIONAL 1/3 ABONO DE FÉRIAS
555	AUXÍLIO TRANSPORTE
101	I.N.S.S.
102	I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS
115	FÉRIAS
116	ABONO DE FÉRIAS
192	I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS RETIDO

Referência

10,00

1,00

Vencimentos

852,00

8,52

1.896,70

948,35

632,23

316,12

88,00

Descontos

94,65

278,18

2.199,43

1.264,47

51,32

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília 17 de 10 de 2011

Sal. Contribuição

3.389,45

4.741,92

Total de Descontos

3.888,05

RESUMO DO SALÁRIO

Salário Base

2.556,00

Base Cál. F.G.T.S

F.G.T.S do Mês

3.389,45

271,15

Base Cál. I.R.

487,69

LÍQUIDO

A RECEBER

853,87

Prosoft Mod-1

1ª via/funcionário



RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL

Empresa

0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL
Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54

Competência

09/2011

Divisão R.H.

000.000.002

Função

ASSIS FINANCEIRA

Nº Reg. Chapa Nome
00009 KARINE SANTOS PUCCI

Cód.	Descrição
001	SALÁRIO NORMAL
007	ANUÊNIO
015	FÉRIAS
016	ABONO DE FÉRIAS
017	ADICIONAL 1/3 DE FÉRIAS
018	ADICIONAL 1/3 ABONO DE FÉRIAS
555	AUXÍLIO TRANSPORTE
101	I.N.S.S.
102	I.N.S.S. SOBRE FÉRIAS
115	FÉRIAS
116	ABONO DE FÉRIAS
192	I.R.R.F. SOBRE FÉRIAS RETIDO

Referência

10,00

1,00

Vencimentos

852,00

8,52

1.896,70

948,35

632,23

316,12

88,00

Descontos

94,65

278,18

2.199,43

1.264,47

51,32

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

RESUMO DO SALÁRIO

Salário Base

2.556,00

Base Cál. F.G.T.S

F.G.T.S do Mês

3.389,45

271,15

Sal. Contribuição

3.389,45

Total de Vencimentos

4.741,92

Total de Descontos

3.888,05

Base Cál. I.R.

487,69

LÍQUIDO
A RECEBER

853,87

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prosoft Mod-1

2ª via/empregador



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem: 0647 / 003 / 00000420 3
Conta destino: 1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário: KARINE SANTOS PUCCI
Valor: R\$ 853,87
Identificação da operação: PAG KARINE

Data de débito: 29/09/2011

Data da operação: 29/09/2011

Código da operação: 00090249
Chave de segurança: AAGFQK8382HNT8Z8



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.823/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

0014/0038

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P ANº DO RECIBO
000003

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, referente a Setembro/2011, a importância de R\$ 300,00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20,00	67,41

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 11574629845

P.: 045.916.371-07

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 2.903.355

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP DE

LOCALIDADE.....: BRASILIA

DATA.....: 27/09/2011

CONSELHO REGIONAL

TERMO DE CONVENIO
TC-CBP 109 / 10**ESPECIFICAÇÃO**

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
SOMA		337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 300,00**ASSINATURA****NOME COMPLETO**

FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES



0014/0038

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P ANº DO RECIBO
000003

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, referente a Setembro/2011, a importância de R\$ 300,00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20,00	67,41

CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)

APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

INSS: 11574629845

CPF.: 045.916.371-07

REGISTRO GERAL

NÚMERO.....: 2.903.355

ÓRGÃO EMISSOR.: SSP DE

LOCALIDADE.....: BRASILIA

DATA.....: 27/09/2011

CONSELHO REGIONAL

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
SOMA		337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO 300,00**ASSINATURA****NOME COMPLETO**

FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei que esta cópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1041 / 023 / 00004982-0

Nome destinatário:	FABIANO ALISSON F GUIMARAES
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	PAGTO FABIANO

Data de débito:	29/09/2011
-----------------	------------

Data da operação:	29/09/2011
-------------------	------------

Código da operação:	00090750
Chave de segurança:	N96L49Z9YTXJN4L3



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APÓS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 61-3201-5400

PIS SET/11-KARINE

DARF válido para pagamento até 25/10/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.33.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

30/09/2011

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

68.760.693/0001-54

04 CÓDIGO DA RECEITA

8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

25/10/2011

07 VALOR DO PRINCIPAL

14,92

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

14,92

85610000000-4 14920064129-3 81687606930-2 00183011273-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 1009/10

— cortar nesta linha —



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 61-3201-5400

PIS SET/11-KARINE

DARF válido para pagamento até 25/10/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.33.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

30/09/2011

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

68.760.693/0001-54

04 CÓDIGO DA RECEITA

8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

25/10/2011

07 VALOR DO PRINCIPAL

14,92

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

14,92

85610000000-4 14920064129-3 81687606930-2 00183011273-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

Em



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE	CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	06- DATA DE VENCIMENTO	25/10/2011
	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 14,92
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 14,92
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFC 07102011 064700300000420 00411304		

Identificação da operação:	PIS KARINE
Data de débito:	07/10/2011
Data da operação:	07/10/2011

Código da operação:	00411304
Chave de segurança:	PN78SX96SEPJUAP5

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.



SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.

Brasília, 17 de 10 de 2011



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201 5400

INSS/EMP: KARINE

2 VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/10/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 COMPETÊNCIA

09/2011

5 IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 VALOR INSS

1.067,68

7

8

9 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

196,57

10 ATM / MULTA E JUROS

11 TOTAL

1.264,25

12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201 5400

INSS/EMP: KARINE

2 VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/10/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 COMPETÊNCIA

09/2011

5 IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 VALOR INSS

1.067,68

7

8

9 VALOR DE OUTRAS ENTIDADES

196,57

10 ATM / MULTA E JUROS

11 TOTAL

1.264,25

12 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]



CAIXA**TERMO DE CONVÊNIO**
TC-CBP 109/10**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social**
Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		04- COMPETÊNCIA 09/2011
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SCS QD 1 BL C N 30 SL 413 61-33210472		05- IDENTIFICADOR 68760693000154
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		06- VALOR DO INSS 1.067,68
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		07- 08-
		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 196,57
		10- ATM/MULTA E JUROS 0,00
		11- VALOR TOTAL 1.264,25
12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 07102011 064700300000420 811873		

Identificação da operação: INSS KARINE

Data da operação: 07/10/2011

Código da operação: 00811873

Chave de segurança: 17M9ZH7J70WVY6RJ

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2011
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400 IR SET/11-KARINE DARF válido para pagamento até 20/10/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.33.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	51,32
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	51,32

85600000000-5 51320064129-0 31687606930-3 00105611273-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

**TERMO DE CONVÊNIO**TC-CBP 109/10

cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/10/2011
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400 IR SET/11-KARINE DARF válido para pagamento até 20/10/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.33.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	51,32
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	51,32

85600000000-5 51320064129-0 31687606930-3 00105611273-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTCARCO
 Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por esta
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 2011



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2011	
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54	
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0561	
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	01- NOME / TELEFONE		
CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400		06- DATA DE VENCIMENTO	20/10/2011
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 51,32	
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00	
	09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00	
	10- VALOR TOTAL	R\$ 51,32	
11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 07102011 064700300000420 00411328			

Identificação da operação: IRRF KARINE

Data de débito: 07/10/2011

Data da operação: 07/10/2011

Código da operação: 00411328

Chave de segurança: SAJEQLR69VP0GRPJ



Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso.
 Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400
INSS/RPA: FABIANO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS) **20/10/2011**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	09/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	104,48
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	104,48

85800000001-1

04480270210-6

06876069300-4

01542011097-4

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400
INSS/RPA: FABIANO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS) **20/10/2011**

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	09/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	104,48
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	104,48

85800000001-1

04480270210-6

06876069300-4

01542011097-4

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11


**Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social
Via Internet Banking CAIXA**

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 . 00000420-3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS PREVIDÊNCIA SOCIAL	03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	04- COMPETÊNCIA	09/2011
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	05- IDENTIFICADOR	68760693000154
	06- VALOR DO INSS	104,48
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SCS QD 1 BL C N 30 SL 413 61-33210472	07-	
	08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	11- VALOR TOTAL	104,48
	12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 07102011 064700300000420 811897	

Identificação da operação:	INSS FABIANO
Data da operação:	07/10/2011
Código da operação: 00811897 Chave de segurança: GH5S2E7NGC5YZLHF	

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 08.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]



TERMO DE CONVÊNIO
 C-CBP 109, 10



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/10/2011 - 09:16:50

01 - RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02 - DDD/TELEFONE

(0061) 32015400

03 - FIAS

515

04 - SIMPLES

1

05 - REMUNERAÇÃO

37.345,79

06 - QTD. TRABALHADORES

10

07 - ALÍQUOTA FGTS

8

08 - COD. RECOLHIMENTO

115

09 - ID. RECOLHIMENTO

017980-9

10 - INSCRIÇÃO/TIPO(8)

68.760.693/0001-54

11 - COMPETÊNCIA

09/2011

12 - DATA DE VALIDADE

07/10/2011

13 - DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL

2.987,66

14 - ENCARGOS

0,00

15 - TOTAL A RECOLHER

2.987,66

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2011

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/10/2011 - 09:16:50

TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10

01 - RAZÃO SOCIAL/NOME

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

02 - DDD/TELEFONE

(0061) 32015400

03 - FIAS

515

04 - SIMPLES

1

05 - REMUNERAÇÃO

37.345,79

06 - QTD. TRABALHADORES

10

07 - ALÍQUOTA FGTS

8

08 - COD. RECOLHIMENTO

115

09 - ID. RECOLHIMENTO

017980-9

10 - INSCRIÇÃO/TIPO(8)

68.760.693/0001-54

11 - COMPETÊNCIA

09/2011

12 - DATA DE VALIDADE

07/10/2011

13 - DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL

2.987,66

14 - ENCARGOS

0,00

15 - TOTAL A RECOLHER

2.987,66

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2011

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 2011

[Handwritten signature]



Comprovante de recolhimento de FGTS

Via Internet Banking Caixa**Nome:** CONF BRAS DE TIRO COM ARCO**Conta de débito:** 4044 / 003 / 00000410-9**Representação numérica do código de barras:**

858000000291 876601791119 007537050865 876069300012

CNPJ/CEI empresa: 68.760.693/0001-54**Cód. convênio:** 0179**Data de validade:** 07/10/2011**Competência:** 09/2011**Valor recolhido:** 2.987,66**Identificação da operação:** FGTS CBTARCO**Data da operação:** 07/10/2011**Código da operação:** 00513374**Chave de segurança:** ZRTJ0NKQ1MLJ1VXY

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9

Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 271,16
Identificação da operação:	PARTE FGTS KARINE

Data de débito:	07/10/2011
Data da operação:	07/10/2011

Código da operação:	00078229
Chave de segurança:	4WWAJRAX8R27S137



"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Setembro/2011.

TA	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
					Laboral	Patronal										
						Empresa	Terceiros	SAT								
autônomos	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	033	Jose Salviato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	485,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.965,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	-	1.483,34	2.183,34
	037	Marta Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.572,00
	003	Marcelo Costa	1.526,96	-	137,43	305,39	88,56	7,63	539,02	122,15	3,82	-	-	182,00	182,00	2.373,94
	004	Ruy Ribeiro	1.936,33	11,76	212,99	387,27	112,31	9,68	722,24	154,90	19,36	-	-	154,00	1.865,58	2.998,59
Func.	008	Madelena Hisatsuga	12.276,60	40,74	667,07	1.443,00	418,47	36,08	2.564,62	-	56,08	-	-	-	11.451,59	14.938,04
	012	Camila Moura	1.087,22	-	86,97	217,43	63,06	5,44	372,90	86,97	10,87	-	-	88,00	1.088,25	1.645,96
	013	Claudia Albuquerque	2.167,64	15,39	238,44	433,53	125,72	10,84	808,53	173,40	21,68	-	-	88,00	2.001,81	3.274,64
	010	Heesik Lim	9.680,85	1.826,61	406,09	1.936,17	561,49	48,40	2.952,15	774,46	96,81	-	-	154,00	7.602,15	15.484,88
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,64	308,00	38,50	-	-	154,00	3.351,40	6.015,65
	016	Eros Fauni	6.470,97	900,59	406,09	1.294,19	375,32	32,35	2.107,96	517,68	64,71	215,70	-	154,00	5.102,59	10.431,60
	007	Pierma Davagnino	4.588,50	426,21	406,09	917,70	266,12	22,94	1.612,86	367,08	45,89	-	-	198,00	3.954,20	7.238,53
	015	Dirma Santos	2.647,87	59,91	281,26	529,57	153,58	13,24	987,65	211,83	26,48	88,26	-	154,00	2.362,44	4.176,00
	T o t a i s		58.099,61	3.527,72	4.563,85	10.607,59	2.387,93	205,86	17.765,22	2.716,46	384,19	303,96	-	1.326,00	49.523,35	

P a r a o l i m p i c o																
CPB/2011	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Patronal										
						Empresa	Terceltros	SAT								
Aut	036	Reinaldo Nunes	3.000,00	106,92	330,00	600,00	-	-	930,00	-	-	-	-	-	2.563,08	4.036,92
CPB	038	Fabiano Guimarães	337,07	-	37,07	67,41	-	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	441,55
CPB	009	Karine Pucci	3.389,45	51,32	372,83	677,89	196,59	16,95	1.264,25	271,16	14,93	-	-	88,00	853,87	5.079,11
T o t a l s			6.726,52	158,24	739,90	1.345,30	196,59	16,95	2.298,74	271,16	14,92	-	-	88,00	3.716,95	

I - Resumo - Olimpico

INSS Segurados	4.563,85
INSS Patronal	10.607,59
Terceiros	2.387,93
SAT	205,86
IRRF sobre salários	3.527,72
IRRF sobre RPA	-
FGTS	2.716,46
Pis s/Folha Pagto	384,19
Vale-Transporte	1.326,00
Contribuição Sindical	303,96
Contribuição Assistencial	-

II - Resumo - Paraolimpico

INSS Segurados	739,90
INSS Patronal	1.345,30
Terceiros	196,59
SAT	16,95
IRRF sobre salários	51,32
IRRF sobre RPA	106,92
FGTS	271,16
Pis s/Folha Pagto	14,92
Vale-Transporte	88,00
Contribuição Sindical	-
Contrib. Assistencial	-

III - Resumo Geral

INSS Segurados	5.303,74	A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
INSS Patronal	11.952,90	entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 08.760.683/0001-64, estabelecida em Brasília-DF,
Terceiros	2.594,52	declara sob a Lei que esta foto-cópia é reprodução fiel do original,
SAT	222,80	assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
Total do INSS	20.053,96	
IRRF sobre salários	3.579,04	declaração.
IRRF sobre RPA	106,94	
FGTS	2.987,64	
Pis - Folha Pagto	399,12	
Vale-Transporte	1.414,00	
Contribuição Sindical	303,96	
Contribuição Assistencial	-	

17 de 10 de 2011

[Assinatura]

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 / 10



DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Agosto de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada	
	Laboral	Empresa	Terceiros	Sat		
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-		
Evandro França	165,00	300,00	-	-		
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-	2.790,00	-
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-		
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-		
Jose Salviato	165,00	300,00	-	-		
Ronaldo Guimaraes	183,33	333,33	-	-	516,67	-
Marta Minopoli	132,00	240,00	-	-	372,00	-
Marcelo Costa	137,43	305,39	88,56	7,63		
Ruy Ribeiro	212,99	367,27	112,31	9,68		
Madelena Hisatsuga	667,07	1.443,00	418,47	36,08	4.199,18	808,12
Camila Moura	86,97	217,43	63,06	5,44		
Claudia Albuquerque	238,44	433,53	125,72	10,84		
Heesik Lim	406,09	1.936,17	561,49	48,40		
Jener Sato	406,09	770,00	223,30	19,25	5.318,65	1.160,11
Eros Fauni	406,09	1.294,19	375,32	32,35		
Pierina Davagnino	406,09	917,70	266,12	22,94	1.346,73	266,12
Dirma Santos	291,26	529,57	153,58	13,24	834,07	153,58
Reinaldo Nunes	330,00	600,00	-	-	930,00	-
Fabiano Guimarães	37,07	67,41	-	-	104,48	-
Karine Puoci	372,83	677,89	196,59	16,97	1.067,68	196,58
Total Geral					17.479,45	2.584,51
GPS com vencimento em 20 de outubro de 2011.						20.063,96

GPS com vencimento em 20 de outubro de 2011.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
Inscrita no CNPJ 06.760.893/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECONHECIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000291 876601791119 007537050865 876059300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54			
CCMF: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100				EAP: 3,50 RAT AJUSTADO: 0,50			
TOMADOR/OBRA:				INSCRIÇÃO:			
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13º SAL			BASE CÁL PREV SOCIAL				DEPÓSITO
CAMILA MOURA DA SILVA		0,00	162.07600.07-0	03/01/2011	01		04110
1.387,22		0,00	0,00	86,97			0,00
CLAUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE		0,00	134.57946.27-1	05/04/2011	01		04131
2.167,64		0,00	0,00	238,44			0,00
LIRMA MIRANDA DOS SANTOS		0,00	151.23113.27-8	31/08/2011	01		04101
2.647,87		0,00	0,00	291,26			0,00
EROS FAUNI		0,00	151.23111.27-5	31/08/2011	01		04101
6.470,97		0,00	0,00	406,09			0,00
JENER TAKESHI SATO		0,00	120.21322.15-9	01/06/2011	01		04221
3.850,00		0,00	0,00	406,09			0,00
KARINE SANTOS PUGGI		0,00	134.42826.27-5	16/08/2010	01		04110
3.389,45		0,00	0,00	372,83			0,00
LIM REESIK		0,00	146.39264.27-8	01/09/2010	01		02241
3.680,85		0,00	0,00	406,09			0,00
MARCELO MELO DA COSTA		0,00	124.51953.72-6	01/04/2008	01		05141
1.526,96		0,00	0,00	137,42			0,00
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO		0,00	145.42276.27-5	01/05/2010	01		01421
4.568,50		0,00	0,00	406,09			0,00
ROY RIBEIRO DE CASTRO NETO		0,00	121.82605.31-0	01/08/2009	01		04110
1.936,33		0,00	0,00	212,99			0,00

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBATARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 109/10



Brasília, 17 de 10 de 2011

[Assinatura]

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000291 87601791119 027537050865 876069309012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/CBPA:

EMPRESA:	COMP:	COD REC:	COD GPS:	FEAS:	OUTRAS ENT:	SIMPLES:	RAT:	INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	FAP:	RAT AJUSTADO:	CBO JAM
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	09/2011	115	2100	515	0:15	1	1,0	68.760.693/0001-54	68.760.693/0001-54	0,50	0,50	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADM-SÃO	CAT	CORR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO		
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL									
EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	1.500,00	0,00	190.22091.27-1	0,00	165,00	13				0,00		02241
FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES	337,07	0,00	115.74629.84-5	0,00	37,07	13				0,00		09914
FERNANDO WOLFF SWATOWSKI	1.500,00	0,00	138.21404.72-7	0,00	165,00	13				0,00		02241
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	1.500,00	0,00	205.61588.26-6	0,00	165,00	13				0,00		02241
JOSE CARLOS SALVIATO	1.500,00	0,00	102.38115.56-6	0,00	165,00	13				0,00		02241
MARTA MINOPOLI	1.200,00	0,00	129.53216.26-1	0,00	132,00	13				0,00		02515
OGER SOUZA PINTO	1.500,00	0,00	111.47303.63-5	0,00	165,00	13				0,00		02241
REINALDO AUGUSTO NUNES	3.000,00	0,00	198.35625.74-9	0,00	330,00	13				0,00		02241
ROBERVAL DOS SANTOS	1.500,00	0,00	122.30598.03-0	0,00	165,00	13				0,00		03771
RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO	1.666,67	0,00	117.27088.38-1	0,00	183,33	13				0,00		03772

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1009 10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRE CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8580000000291 876601791119 007537050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS EXT: 0115 SIMPLIES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
REM SEM 13º SAL: BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA 14/06/2010 01 23/09/2011 II 04110
BASE CÁL PREV SOCIAL 2.372,62 667,07 0,00
MADALENA HISATSUGA 2.135,36 2.372,62 0,00



TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 2011

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
57.391,91

2.372,62 5.303,74

2.987,56 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

9580000000291 876601791113 007537050865 875069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: H0UCYLTWKF0000-4 N° ARQUIVO: FVTF7601p290000-3
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70106-900 CNAE: 9319199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	11	37.345,79	0,00	42.188,17	2.372,62
13	10	15.203,74	0,00	15.203,74	0,00
TOTAIS:	21	52.549,53	0,00	57.391,91	2.372,62

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotografia é reprodução fiel do original,
assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
denúncia.

Brasília, 17 de 10 de 2011



TERMO DE CONVÊNIO

TC-CBP 109/10



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000030291 876601791119 007537050865 875069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: H0UCYJLILWKF0000-4 N° ARQUIVO: FVTET60Ip2g0000-3
COMP: 03/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLIS: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/CBPA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70306-900 CNAE: 9319199

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

FGTS - 8%
37.345,79
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2011

DEPÓSITO FGTS

2.987,66

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

2.987,66



A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

Cont

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109110

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: FVTF601P2G000-3
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: HOUCTLWKI0000-4

RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2103

TOMADOR/DEBRA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK

CIDADE: BRASÍLIA

UF: DF

BAIRRO: ASA SUL

CEP: 70306-900

TELEFONE: 0061 3201 5430

CNAE PREPONDERANTE 9319199

CNAE: 9319199

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

20.063,95 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00

QUANTIDADE:

0 QUANTIDADE:

0,00

QUANTIDADE:

0,00

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H: 0 11: 0 12: 0 13: 0 14: 0 15: 0 16: 0 17: 0 18: 0 19: 0 20: 0 21: 0 22: 0 23: 0 24: 0 25: 0 26: 0 27: 0 28: 0 29: 0 30: 0 31: 0 32: 0 33: 0 34: 0 35: 0 36: 0 37: 0 38: 0 39: 0 40: 0 41: 0 42: 0 43: 0 44: 0 45: 0 46: 0 47: 0 48: 0 49: 0 50: 0 51: 0 52: 0 53: 0 54: 0 55: 0 56: 0 57: 0 58: 0 59: 0 60: 0 61: 0 62: 0 63: 0 64: 0 65: 0 66: 0 67: 0 68: 0 69: 0 70: 0 71: 0 72: 0 73: 0 74: 0 75: 0 76: 0 77: 0 78: 0 79: 0 80: 0 81: 0 82: 0 83: 0 84: 0 85: 0 86: 0 87: 0 88: 0 89: 0 90: 0 91: 0 92: 0 93: 0 94: 0 95: 0 96: 0 97: 0 98: 0 99: 0

0 13: 0 14: 0 15: 0 16: 0 17: 0 18: 0 19: 0 20: 0 21: 0 22: 0 23: 0 24: 0 25: 0 26: 0 27: 0 28: 0 29: 0 30: 0 31: 0 32: 0 33: 0 34: 0 35: 0 36: 0 37: 0 38: 0 39: 0 40: 0 41: 0 42: 0 43: 0 44: 0 45: 0 46: 0 47: 0 48: 0 49: 0 50: 0 51: 0 52: 0 53: 0 54: 0 55: 0 56: 0 57: 0 58: 0 59: 0 60: 0 61: 0 62: 0 63: 0 64: 0 65: 0 66: 0 67: 0 68: 0 69: 0 70: 0 71: 0 72: 0 73: 0 74: 0 75: 0 76: 0 77: 0 78: 0 79: 0 80: 0 81: 0 82: 0 83: 0 84: 0 85: 0 86: 0 87: 0 88: 0 89: 0 90: 0 91: 0 92: 0 93: 0 94: 0 95: 0 96: 0 97: 0 98: 0 99: 0

0 14: 0 15: 0 16: 0 17: 0 18: 0 19: 0 20: 0 21: 0 22: 0 23: 0 24: 0 25: 0 26: 0 27: 0 28: 0 29: 0 30: 0 31: 0 32: 0 33: 0 34: 0 35: 0 36: 0 37: 0 38: 0 39: 0 40: 0 41: 0 42: 0 43: 0 44: 0 45: 0 46: 0 47: 0 48: 0 49: 0 50: 0 51: 0 52: 0 53: 0 54: 0 55: 0 56: 0 57: 0 58: 0 59: 0 60: 0 61: 0 62: 0 63: 0 64: 0 65: 0 66: 0 67: 0 68: 0 69: 0 70: 0 71: 0 72: 0 73: 0 74: 0 75: 0 76: 0 77: 0 78: 0 79: 0 80: 0 81: 0 82: 0 83: 0 84: 0 85: 0 86: 0 87: 0 88: 0 89: 0 90: 0 91: 0 92: 0 93: 0 94: 0 95: 0 96: 0 97: 0 98: 0 99: 0

0 15: 0 16: 0 17: 0 18: 0 19: 0 20: 0 21: 0 22: 0 23: 0 24: 0 25: 0 26: 0 27: 0 28: 0 29: 0 30: 0 31: 0 32: 0 33: 0 34: 0 35: 0 36: 0 37: 0 38: 0 39: 0 40: 0 41: 0 42: 0 43: 0 44: 0 45: 0 46: 0 47: 0 48: 0 49: 0 50: 0 51: 0 52: 0 53: 0 54: 0 55: 0 56: 0 57: 0 58: 0 59: 0 60: 0 61: 0 62: 0 63: 0 64: 0 65: 0 66: 0 67: 0 68: 0 69: 0 70: 0 71: 0 72: 0 73: 0 74: 0 75: 0 76: 0 77: 0 78: 0 79: 0 80: 0 81: 0 82: 0 83: 0 84: 0 85: 0 86: 0 87: 0 88: 0 89: 0 90: 0 91: 0 92: 0 93: 0 94: 0 95: 0 96: 0 97: 0 98: 0 99: 0

0 16: 0 17: 0 18: 0 19: 0 20: 0 21: 0 22: 0 23: 0 24: 0 25: 0 26: 0 27: 0 28: 0 29: 0 30: 0 31: 0 32: 0 33: 0 34: 0 35: 0 36: 0 37: 0 38: 0 39: 0 40: 0 41: 0 42: 0 43: 0 44: 0 45: 0 46: 0 47: 0 48: 0 49: 0 50: 0 51: 0 52: 0 53: 0 54: 0 55: 0 56: 0 57: 0 58: 0 59: 0 60: 0 61: 0 62: 0 63: 0 64: 0 65: 0 66: 0 67: 0 68: 0 69: 0 70: 0 71: 0 72: 0 73: 0 74: 0 75: 0 76: 0 77: 0 78: 0 79: 0 80: 0 81: 0 82: 0 83: 0 84: 0 85: 0 86: 0 87: 0 88: 0 89: 0 90: 0 91: 0 92: 0 93: 0 94: 0 95: 0 96: 0 97: 0 98: 0 99: 0

0

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBATCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF, declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original. Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa declaração.



Brasília, 17 de 10 de 20 11

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109 10

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° ARQUIVO: FV1ET60152g0000-3
 COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ EAT: 1,0 FAP: 0,50 RAI AJUSTADO: 0,50
 TOMADOR/ÓREA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADUÁRIO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE: 9319199
 CIDADE: Brasília CEP: 70306-900 TELEFONE: 0061-32313400 CNAE: 9319199
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 520 744 739 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos
 Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos
 Contribuintes Individuais

RAI + Agentes Nativos 3.631,34 0,00 0,00 0,00 8.912,15 0,00 0,00 0,00 17.479,43
 Valores Pagos a Cooperativas 1.672,40 0,00 0,00 0,00 3.040,74 0,00 0,00 0,00 2.584,52
 Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 Contribuição Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 Evento Desportivo/Patrocinio 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 RECOLHIMENTO COME ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 (-) Retenção Lei 9.711/98 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 (-) Sal. Família/Sal. Maternidade 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 (-) Compensação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 17.479,43 0,00 0,00 0,00 20.063,95 0,00 0,00 0,00 20.063,95

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COME ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
 TOTAL A RECOLHER 20.063,95 0,00 0,00 0,00 20.063,95 0,00 0,00 0,00 20.063,95

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE À CONCESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA SECORRENTES E CONSTITUEM/CRÉDITOS PASSÍVEIS DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUENTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONCESSÃO, ENTENDENDO, ENTRE OUTROS, QUE NÃO HÁ DÍVIDA DE OUTRAS ENTIDADES DEVIDAS NAS INSCRIÇÕES NESTE INSTRUMENTO, ALÉM DAS RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUENTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL À EXEÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTOS 208 E 239 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/09/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO DE CONVÊNIO
 TC-CBP 1091 10



Empresa: 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

CNPJ: 68.760.693/0001-54

Cód.	Divisão RH	Chapa	Nome	Dt Pagto	Função	Liq. a Receber
00003	000.000.001		MARCELO MELO DA COSTA	06/10/2011	ZELADOR	182,00
00004	000.000.001		RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	06/10/2011	AUX. ADMINISTRATIVO	1.865,59
00007	000.000.001		PIERINA TEREZA D AMICO DAVAGNINO	06/10/2011	GERENTE EXECUTIVO	3.954,20
00009	000.000.002		KARTINE SANTOS PUCCI	06/10/2011	ASSIS FINANCEIRA	853,87
00010	000.000.001		LIM HEESIK	06/10/2011	TECNICO	7.602,15
00012	000.000.001		CAMILA MOURA DA SILVA	06/10/2011	AUX. DE ESCRITÓRIO	1.055,25
00013	000.000.001		CLAUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	06/10/2011	AUXILIAR FINANCEIRO	1.980,62
00014	000.000.001		JENER TAKESHI SATO	06/10/2011	GER. ADMINISTRATIVO	3.751,40
00015	000.000.001		DIRMA MIRANDA DOS SANTOS	06/10/2011	COORDENADORA	2.362,44
00016			EROS FAUNI	06/10/2011	COORDENADOR	5.102,58
Sub Total						28.343,10
Total geral da empresa						28.343,10
Total de funcionários da empresa						010

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 1009/10

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
 Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
 inscrita no CNPJ 68.760.693/0001-54, estabelecida em Brasília-DF,
 declara sob a pena de falsidade que a fotocópia é reprodução fiel do original.
 Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
 declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11

[Assinatura]



Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

TERMO DE CONVÊNIO
TC-CBP 109/10

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014fvtf60ip2g00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 04/10/2011 às 09:20.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3847C38A.1AED46F6.AE1B9372.4B87DA34.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:FvTFT60Ip2g00003

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 09/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO
Pessoa Jurídica, entidade civil sem fins lucrativos, devidamente
inscrita no CNPJ 68.760.893/0001-04, estabelecida em Brasília-DF,
declara sob a Lei, que esta fotocópia é reprodução fiel do original.
Assumindo toda a responsabilidade, civil e criminal por essa
declaração.

Brasília, 17 de 10 de 20 11







TERMO DE CONVÊNIO
TC-CPB 109/10

TERMO ADITIVO

TC-CPB - 109/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TC-CPB-109/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO.

PROCESSO Nº 0629/2010

Pelo presente instrumento, de um lado, o COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Via Capital, 14º andar - Brasília/DF - CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu presidente, Sr. Andrew George William Parsons, brasileiro, jornalista, identidade n.º 11746935-3 IFP/RJ, CPF n.º 052.420.207-92, residente e domiciliado na AOS 2, Bloco "A", Apto. 203, Octogonal, Brasília - DF, CEP: 70.660-021, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.760.693/0001-54, com sede no SCS Qd. 01, Bloco D, Sala 111 - Edifício JK - Brasília/DF - CEP 70.306-900, neste ato representada pelo seu presidente, **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade CI nº 5.047.586 - expedida pela SSP/SP e CPF nº 528.542.808-49, doravante denominada **CONVENIENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001; no Regulamento de Prestação de Contas e Convênios do CPB; no Regulamento de Licitações e Contratos do CPB; nas decisões da Controladoria Geral da União - CGU; nas decisões do Tribunal de Contas da União - TCU e nas demais normas aplicáveis,



resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio TC-CPB-109/10, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Programa Manutenção Administrativa – Janeiro à Dezembro/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira - Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, o Concedente repassará ao CONVENIENTE o valor de R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais), que será liberado em 4 (quatro) parcelas, nos meses de setembro a dezembro de 2011, já aprovadas no Plano de Trabalho anterior, de acordo com o Cronograma de Repasse especificado no Item 6 do novo Plano de trabalho.

Subcláusula Segunda - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao novo Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 1/9/2011 à 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio TC-CPB-109/2010.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos



COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO



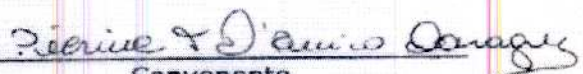
fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2011.



Concedente

Andréa Martins



Conveniente

Pierina T. D'Amico Davagnolo
Gerente Executiva

TESTEMUNHAS

Nome:

Leão Borges da Costa

Nome:

MADALENA HISATSUGA

Endereço:

Avenida 418 Long H. Ls 23

Endereço:

SCRN 702/703 BL B AP.111

CPF nº

Porta 1411 - DF
124.195.111-34

CPF nº

ASA NORTE - BRASILIA/DF
020.065.338-51

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/5

1 - DADOS CADASTRAIS

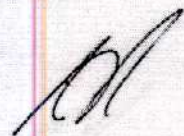
Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco			CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul				
Cidade Brasília	UF DF	CEP: 70.306-900	DDD/Telefone (61) 3201-5400	E.A.
Conta corrente 420-3	Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0647	Praça de Pagamento Brasília
Nome do Responsável: Vicente Fernando Blumenschein			CPF 528.542.808-49	
CI/Órgão Exp. 4204 CRM/MT	Cargo: Presidente	Função		Matrícula
Endereço: Rua treze de maio 691, Centro, Paranatinga - Mato Grosso				CEP: 78870-000

2 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Tereza D'Amico Davagnino	CPF 707.698.771-68	Identidade 609.679-1 SSE/DPMAF
Endereço: Condomínio Belvedere Green Conjunto 09 Casa 06 Lago Sul - Brasília/DF		CEP 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Primeiro termo aditivo - Manutenção Administrativa da Entidade	Início: 01/09/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Objeto: Primeiro Termo aditivo do Programa de Manutenção Administrativa, meses de setembro a dezembro de 2011.		
Justificativa da Proposição Administrar e acompanhar os atletas paraolímpicos, nos treinamentos e provas do calendário do ano de 2011. Realocação de verbas referente a férias do mês de outubro para setembro/11. Complemento para pagamento da 6ª parcela de IPTU/2011 e ajustes de valores no grupo de despesa Serviços Terceirizados (INSS).		



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/5

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco				CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco D Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul					
Cidade Brasília	UF DF	CEP: 70.306-900	DDD/Telefone (61) 3201-5400	E.A.	
Conta corrente 420-3	Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0647	Praça de Pagamento Brasília	
Nome do Responsável: Vicente Fernando Blumenschein			CPF 528.542.808-49		
CI/Órgão Exp. 4204 CRM/MT	Cargo: Presidente	Função		Matrícula	
Endereço: Rua treze de maio 691, Centro, Paranatinga – Mato Grosso					CEP: 78870-000

2 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Tereza D'Amico Davagnino	CPF 707.698.771-68	Identidade 609.679-1 SSE/DPMAT
Endereço: Condomínio Belvedere Green Conjunto 09 Casa 06 Lago Sul – Brasília/DF		CEP 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Primeiro termo aditivo – Manutenção Administrativa da Entidade	Início: 01/09/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Objeto: Primeiro Termo aditivo do Programa de Manutenção Administrativa, meses de setembro a dezembro de 2011.		
Justificativa da Proposição Administrar e acompanhar os atletas paraolímpicos, nos treinamentos e provas do calendário do ano de 2011. Realocação de verbas referente a férias do mês de outubro para setembro/11. Complemento para pagamento da 6ª parcela de IPTU/2011 e ajustes de valores no grupo de despesa Serviços Terceirizados (INSS).		



PLANO DE TRABALHO 2/5

4 — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Etapa		ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
Meta	Fase		Unidade.	Quantidade	Início	Término
1.0	1.0	PESSOAL				
	1.1	Salários e Rescisão	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.2	INSS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.3	FGTS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.4	IRRF	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.5	13º Salário	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.6	Férias	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.7	Auxílio Refeição	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.8	Vale Transporte	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.9	PIS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.10	Hora Extra	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
2.0	2.0	CONTAS DE CONSUMO				
	2.1	Correios	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.2	Cartório	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.3	Energia elétrica	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.4	Limpeza e conservação	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.5	Material de Expediente e xerox	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
3.0	3.0	Equipamentos de Informática, Softwares e Telecomunicação / Móveis				
	3.1	Computadores	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	3.2	Equipamento de Informática - Cartuchos	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	3.3	Despesas com telefonia e internet	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
			Pessoa	01	01/01//2011	31/12//2011
4.0	4.0	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
	4.1	Aluguel	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	4.2	Condomínio	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	4.3	IPTU/TLP	Unidade	01	01/09//2011	31/12//2011
5.0	5.0	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO				
	5.1	Aquisição de 1 Microondas	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	5.2	Aquisição de 01 Armário e 01 mesa	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
6.0	6.0	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
	6.1	Contador	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	6.2	Prestação serviço com limpeza da sala	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	6.3	INSS	Unidade	01	01/09//2011	31/12//2011
7.0	7.0	DIÁRIAS E PASSAGEM NACIONAL				
	7.1	Passagens aéreas	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
	7.2	Passagens terrestres	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
	7.3	Diárias	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
8.0	8.0	PAGAMENTO DE TAXAS				
	8.1	DOC/ TED	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	8.2	Manutenção da conta	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011



SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.306-900
Fone: 55 61 3201-5400 - 3037-3439 - email: aux.financieiro@cbtarco.org.br - www.cbtarco.org.br

PLANO DE TRABALHO 3/5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	Valores Mensais												ANUAL TOTAL
		JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	
1	PESSOAL	4.875,00	4.747,00	4.747,00	4.747,00	5.067,00	5.067,00	5.067,00	5.067,00	7.007,00	5.082,00	7.080,00	8.272,00	66.705,00
1.1	Salários	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00	2.600,00	2.900,00	2.900,00	29.300,00
1.2	INSS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.172,00	1.300,00	2.400,00	15.352,00
1.3	FGTS	250,00	250,00	250,00	250,00	275,00	275,00	275,00	275,00	280,00	270,00	350,00	350,00	3.350,00
1.4	IRRF	100,00	100,00	100,00	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	150,00	242,00	1.452,00
1.5	13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00
1.6	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
1.7	Auxílio Releção	340,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	440,00	440,00	440,00	440,00	4.984,00
1.8	Vale Transporte	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	42,00	135,00	135,00	135,00	1.527,00
1.9	PS	50,00	50,00	50,00	50,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	640,00
1.10	Hora Extra + DGR	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	3.300,00

2	CONTAS DE CONSUMO	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	10.200,00
2.1	Correios	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.2	Cartão	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00
2.3	Energia elétrica	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.4	Limpeza e conservação	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.5	Material de Expediente e xerox	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00
2.6	Taxi	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00
2.7	Material Gráfico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÃO / MÓVEIS	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00
3.1	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	Equipamento de informática - Cartuchos	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00
3.3	Despesas com telefonia e internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.450,00	1.260,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	16.216,00
4.1	Aluguel	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00
4.2	Condômino	450,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.780,00
4.3	IPTU/TP	40,00	0,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00

5	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,00
5.1	Aquisição de 1 Microondas	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
5.2	Aquisição 01 Armário 01 mesa 01 Cadeira Long.	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

6	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.466,67	1.471,67	1.471,67	1.471,67	1.471,67	17.650,00
6.1	Contador	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	10.400,00
6.2	Prestação serviço com limpeza da sala	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
6.3	INSS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	105,00	105,00	105,00	105,00	1.220,00



SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.306-900
Fone: 55.61.3201-5400 - 3037-3438 - email: aux.financieiro@cbtarco.org.br - www.cbtarco.org.br

PLANO DE TRABALHO 4/8

		Valores Mensais												Anual	
CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAY/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	TOTAL	
7	DIÁRIAS E PASSAGENS NACIONAIS	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	
7.1	Passagens aéreas	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
7.2	Passagens terrestres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7.3	Diárias	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
8	PAGAMENTOS DE TAXAS	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00	
8.1	DOC/IED	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00	
8.2	Manutenção da Conta	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00	
TOTAL GERAL		10.968,67	10.836,67	8.693,67	8.693,67	10.833,67	8.633,67	8.833,67	8.933,67	10.858,67	8.788,67	10.788,67	11.978,83	118.868,00	



CBTARCO

SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.304-900
Fone: 55 61 9981-3556 - email: aux.financiero@cbtarco.org.br
Site: www.cbtarco.org.br

PLANO DE TRABALHO 5/5

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE (R\$ 1,00)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	10.896,67	10.838,67	8.593,67	8.593,67	10.833,67	8.933,67
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	8.933,67	8.933,67	10.858,67	8.788,67	10.788,67	11.978,63

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional

Local e Data:

Brasília - DF, 04 de agosto de 2011.

Patricia Teresa D'Amico Delvaghino
Patricia Teresa D'Amico Delvaghino
Gerente Executiva - CBTARCO

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

26.08.2011

Local e Data

Andrew Parsons

Andrew Parsons
Presidente